

Preçário

ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

Sucursal de Instituição de Crédito com sede no estrangeiro (autorizada noutro estado membro da Comunidade Europeia)

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 16-Jan-2023

O Preçário completo do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL, contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL e em www.abanca.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)

[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Clientes Particulares

Outros clientes

1. CONTAS DE DEPÓSITO

- 1.1 [Depósitos à ordem](#)
- 1.2 [Outras modalidades de depósito](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO

- 9.1 [Depósitos à ordem](#)
- 9.2 [Outras modalidades de depósito](#)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 2.1 [Crédito à habitação e outros créditos hipotecários](#)
- 2.2 [Crédito pessoal](#)
- 2.3 [Crédito automóvel](#)
- 2.5 [Descobertos bancários](#)
- 2.6 [Outros créditos a particulares](#)

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- 10.1 [Linhas de crédito e contas correntes](#)
- 10.2 [Descobertos bancários](#)
- 10.3 [Outros créditos](#)

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

- 3.1 [Cartões de crédito](#)
- 3.2 [Cartões de débito](#)
- 3.4 [Operações com cartões](#)
- 3.5 [Outros serviços com cartões](#)

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO

- 11.2 [Cartões de débito](#)
- 11.4 [Operações com cartões](#)
- 11.5 [Outros serviços com cartões](#)

4. CHEQUES

- 4.1 [Requisição e entrega de módulos de cheque](#)
- 4.2 [Outros serviços com cheques](#)

12. CHEQUES

- 12.1 [Requisição e entrega de módulos de cheque](#)
- 12.2 [Outros serviços com cheques](#)

5. TRANSFERÊNCIAS

- 5.1 [Ordens de transferência](#)
- 5.2 [Outros serviços com transferências](#)

13. TRANSFERÊNCIAS

- 13.1 [Ordens de transferência](#)
- 13.2 [Outros serviços com transferências](#)

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 7.2 [Garantias prestadas](#)
- 7.3 [Outros serviços](#)

14. COBRANÇAS

- 14.1 [Cobrança de efeitos comerciais](#)
- 14.2 [Emissão de instruções de cobrança \(credor\)](#)
- 14.3 [Outros serviços com cobranças](#)

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 8.2 [Outras operações sobre o estrangeiro](#)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 15.1 [Compra e venda de notas estrangeiras](#)
- 15.2 [Garantias prestadas](#)
- 15.3 [Outros serviços](#)

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

- 16.1 [Remessas documentárias](#)
- 16.2 [Créditos documentários](#)
- 16.3 [Garantias prestadas sobre o estrangeiro](#)
- 16.4 [Outras operações sobre o estrangeiro](#)

INFORMAÇÃO GERAL

[ÍNDICE](#)

Reclamações

Para a receção e resolução de reclamações, contacte:

Direção ABANCA CORPORACION BANCARIA S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL
Rua Castilho, nº 20, 1250-069 Lisboa
Telefone: +351 210 001 300 (custo de uma chamada para a rede fixa nacional de acordo com tarifário do Cliente)
Correio eletrónico: abancaportugal@abanca.com

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106 – 001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo *Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito*, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.

O *Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito* garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euro ou o seu contravalor em outra divisa, por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A.; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio correspondente.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de vinte dias úteis a partir da data em que a autoridade judicial determine a insolvência do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA S.A. ou ainda em qualquer outra situação que o Banco de Espanha assim o determine, sujeito a eventual prorrogação pelo prazo adicional de dez dias úteis em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Banco de Espanha.

Para informações complementares consulte os endereços e ou FONDO DE GARANTÍA DE DEPÓSITOS, c/Ortega y Gasset, 22-5ª planta, Madrid – Espanha.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
ÍNDICE
Datas - Valor

| Operações Bancárias | | Data – valor | Data de Disponibilização | Observações |
|---|-------------------------------------|--------------|--------------------------|--|
| Depósitos (Vide Nota 1) | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Imediata | |
| | ATM c/conferência automática | - | - | |
| | - em dia útil - em dia não útil | - | - | |
| Cheques e outros valores | Balcão | D | Imediata | |
| | - sobre a própria Instituição | D | Imediata | |
| | - sobre outra Instituição (Visados) | D + 1 | 2º dia útil | |
| | - sobre outra Instituição | - | - | |
| ATM c/ conferência automática | | - | - | |
| Entregas para depósito (Vide notas 1 e 2) | | | | |
| Numerário | Balcão | D | Dia útil seguinte | |
| | ATM s/ conferência automática | - | - | |
| Cheques e outros valores | Balcão | | | |
| | - sobre a própria Instituição | D | Imediata | |
| | - sobre outra Instituição (Visados) | D | Imediata | |
| | - sobre outra Instituição | D + 1 | 2º dia útil | |
| | ATM s/ conferência automática | - | - | |
| Operações de pagamento (incluindo transferências, débitos diretos e instrumentos de pagamento) | | | | |
| Intrabancárias (entre contas da mesma Instituição) | | D | Imediata | |
| Interbancárias nacionais | | | | |
| - urgentes (Nota 3) | | D | Imediata | |
| - normais | | Nota (4) | Nota (4) | |
| SEPA+ (Vide Nota 6) | | D | Imediata | |
| Não SEPA+ | | | | |
| - sem operação cambial | | D | Dia útil seguinte | |
| - com operação cambial | | D + 2 | 2º dia útil | |
| Movimentação de contas de depósito (Vide nota 5) | | | | |
| Depósitos a Prazo e Contas Poupança | Constituição / Reforço | D | Imediata | |
| | Mobilização antecipada | D | Imediata | |
| Reembolso no vencimento | | D | Imediata | |
| Pagamento de juros remuneratórios | | D | Imediata | |
| Operações de desconto | | | | |
| Desconto de efeitos | | D | Imediata | Dia em que se inicia a contagem de juros |

Legenda: D: Dia de realização da operação / D+1: Dia útil seguinte / D+2: 2º dia útil seguinte **ATM:** Terminais automáticos / -: Não aplicável

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres noturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excecionais;

Nota (2) Entregas após as 15h de cada dia consideram-se depósitos efetivos no dia útil seguinte;

Nota (3) pedidas até às 13h30;

Nota (4) A data – valor e a de disponibilização é o dia em que os fundos são creditados no ABANCA, o mais tardar até ao dia útil seguinte ao débito. Se a operação for efetuada em ATM até às 15h de dia útil: crédito até ao 1º dia útil seguinte; Se for após as 15h ou em dia não útil: crédito até ao 2º dia útil seguinte;

Nota (5) incluem-se todas as contas de depósitos à ordem junto do ABANCA, Sucursal em Portugal;

Nota (6) Consulte a Nota 2 e Legenda nas secções 5.1 ou 13.1 – Ordens de transferências.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007; Decreto-Lei n.º 317/2009 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data – valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efetivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que o ABANCA se encontra aberto ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h).

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

1.1 Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---|-------------|-----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produtos: Fora de comercialização: Conta D.O. Particulares; Conta Ordenado; Conta Standard; Conta Future; Conta Kids; Conta Global Em comercialização: Conta Base; Conta Private; Conta Value; Conta Smart; Conta Futuro; Conta Serviços Mínimos Bancários, Conta Moeda Estrangeira e Conta ABANCA Internacional. As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui. | | | | |
| 1. Emissão de extrato | | | | |
| 1.1 Mensal (enviado ao domicílio) | Isento | - | IVA – 23% | |
| 1.2 Outros, para além do indicado em 1.1 | 2,00 por extrato | - | | |
| 1.3 2ª Via | 7,50 | - | | |
| 2. Fotocópias de segundas vias de talões de depósito | 5,00 por documento | - | IVA – 23% | |
| 3. Manutenção de conta | | | | |
| 3.1 Conta D.O. Particulares (Nota 2) | | | | |
| - Saldo médio até 1.000€ | 15,00 Trimestral | 60,00 | IS – 4% | |
| - Saldo médio entre 1.001€ e 2.500€ | 10,00 Trimestral | 40,00 | | |
| - Saldo médio superior a 2.500€ | 0,00 | - | | |
| | 0,00 | - | | |
| 3.2 Conta Ordenado (Nota 1 e Nota 16) | 0,00 | - | | |
| 3.3 Conta Standard (não admite novas contratações) | 0,00 | - | | |
| 3.4 Conta Moeda Estrangeira (Nota 12) | 5,00 Mensal | 60,00 | | |
| 4. Manutenção de Conta Pacote | | | | |
| 4.1. Conta Future (Nota 3) | 0,00 | - | IS – 4% | |
| 4.2. Conta Kids (Nota 4) | 0,00 | - | | |
| 4.3. Conta Global (Nota 5) | 6,53 / 7,23 Mensal | 85,14 | | |
| 4.4. Conta Private (Nota 7) | 8,00 Mensal | 96,00 | | |
| 4.5. Conta Value (Nota 8) | 5,00 Mensal | 60,00 | | |
| 4.6. Conta Smart (Nota 9) | 5,00 Mensal | 60,00 | | |
| 4.7. Conta Futuro (Nota 10) | 0,00 | - | | |
| 4.8. Conta ABANCA Internacional (Nota 17) | 0,00 | - | | |
| 5. Manutenção de Conta Base (Nota 6) | 10,00 Mensal | 120,00 | IS – 4% | |
| 6. Manutenção de Conta Serviços Mínimos Bancários (Nota 11) | 2,00 Semestral | 4,00 | IS – 4% | |
| 7. Levantamento de numerário | | | | |
| 7.1 Ao balcão, com apresentação de cheque | Isento | - | IS – 4% | Nota (13) |
| 7.2 Ao balcão, sem apresentação de cheque | 3,50 | - | | |
| 8. Adesão ao serviço de banca à distância | Isento | - | - | |
| 9. Depósito de moedas metálicas | | | | |
| - < 25 moedas | Isento | - | IS – 4% | Notas (13) (14) |
| - >= 25 moedas e <100 moedas | 3,5€ | - | | |
| - >= 100 moedas | 5€ | - | | |
| 10. Alteração de titulares | 5,00 | - | IS – 4% | Notas (13) (15) |
| 11. Comissão por descoberto bancário | Vide Secção 2.5 Descobertos bancários | | | |

- Nota (1)** Não admite novas contratações. Requisitos para manutenção: Trabalhadores por conta de outrem ou reformados que domiciliem o ordenado/pensão com um valor mínimo de 500€; tenham cartão de débito Visa Debit ativo; mantenham domiciliação de pelo menos 2 pagamentos regulares e adesão ao serviço de banca à distância;
- Nota (2)** Não admite novas contratações. Incide unicamente nas contas com antiguidade superior a 6 meses e cuja soma do saldo médio trimestral do património financeiro (conta à ordem + depósitos a prazo + poupanças) seja igual ou inferior a 2.500,00 euros. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, referente ao trimestre anterior. Estão isentas as contas de menores e as contas associadas a operações de crédito vigentes no ABANCA no momento do débito da comissão;
- Nota (3)** Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 18 aos 28 anos. Produtos e serviços associados à conta: Disponibilização de cartão de débito para o 1º titular;
- Nota (4)** Não admite novas contratações. Conta para clientes dos 0 aos 17 anos. O menor é titular único com participação dos Pais ou Tutores Legais como Representantes Legais na conta. Esta conta não suporta cheques nem cartões de crédito. O cartão de débito pode ser atribuído a partir dos 12 anos com expressa autorização dos Representantes Legais.
- Nota (5)** Não admite novas contratações. Produtos e serviços associados à conta, mediante o pagamento de uma comissão mensal: Disponibilização de cartão de débito (1º e 2º titular): Disponibilização de cartão de crédito classic (1º titular) até 19-09-2021 e a partir desta data Disponibilização de cartão de crédito silver (1º titular), ou cartão gold (1º titular) para clientes com limite de crédito igual ou superior a €2.500; comissão de guarda de títulos. Comissão calculada tendo por base 0,23€ por cada dia. Valor mínimo apresentado para meses de 28 dias e máximo para meses de 31 dias. Valor anual calculado para um ano de 365 dias;
- Nota (6)** Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de dois cartões de débito; 3 levantamentos em numerário ao balcão; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking e depósitos de moedas metálicas. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

1.1 Depósitos à ordem (cont.)

- Nota (7)** Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Abertura sujeita a prévia aprovação do banco. Esta conta permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito para cada titular; disponibilização de um cartão de crédito para o 1º e 2º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking; Comissão de guarda de títulos trimestral; A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;
- Nota (8)** Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta para clientes com aplicações financeiras (exceto Depósitos a Prazo) no ABANCA de valor igual ou superior a 10.000 EUR, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito para o 1º e 2º titular; disponibilização de um cartão de crédito para o 1º titular; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking; levantamentos em numerário ao balcão e comissão de guarda de títulos trimestral. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;
- Nota (9)** Montante mínimo de abertura: 250 EUR. Conta para clientes sem crédito no ABANCA e com aplicações financeiras de valor inferior a 10.000 EUR, que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem e disponibilização de um cartão de débito para o 1º titular, disponibilização de um cartão de crédito Abanca Silver. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;
- Nota (10)** Conta para clientes dos 0 aos 28 anos. Montante mínimo de abertura: Não tem. Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito (titulares a partir dos 12 anos de idade; disponibilização de um cartão de crédito Abanca Silver (titulares a partir dos 18 anos de idade), transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking e levantamentos em numerário ao balcão para contas tituladas por menores de idade;
- Nota (11)** Conta regulada pelo Decreto-Lei n.º 27 C/2000, de 10 de março, com alterações posteriores. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro e julho, referente ao semestre em causa e só se aplica nas contas que tenham sido abertas/convertidas há pelo menos 6 meses. **Condições de acesso:** Ser pessoa singular, abrangendo qualquer consumidor que tenha o direito de residir num Estado-Membro em virtude do direito da União Europeia ou nacional, nos quais se incluem os consumidores sem domicílio fixo, os requerentes de asilo e os consumidores a quem não é concedida autorização de residência, mas cuja expulsão é impossível por motivos de facto ou de direito e não ser titular de contas de depósito à ordem, exceto co-titularidade de outra conta de serviços mínimos bancários com pessoas com mais de 65 anos ou com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%, ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de serviços mínimos bancários. No entanto, se um dos titulares cumprir esta condição e tiver mais de 65 anos ou estiver dependente de terceiros (grau de invalidez permanente igual ou superior a 60%), a conta pode ser co-titulada por pessoas singulares que detenham outras contas de depósito à ordem ou que sejam titulares de uma conta de serviços mínimos bancários. **Condições de manutenção:** (i) cumprir as condições de acesso acima indicadas; (ii) realizar qualquer operação bancária abaixo indicada durante, pelo menos, 24 meses consecutivos e (iii) ser residente legal na União Europeia, conforme indicado nas condições de acesso acima. **Nota:** Em caso de incumprimento das condições (i) e (iii) acima o ABANCA pode resolver o contrato e, exigir ao cliente, se a ele houver lugar, o pagamento da diferença entre as comissões, despesas ou outros encargos associados à prestação dos serviços entretanto disponibilizados, e as comissões, despesas ou outros encargos suportados pelo cliente, pelos serviços entretanto disponibilizados. **Serviços disponibilizados (sem encargos adicionais):** Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de cartão de débito; movimentação da conta através de caixas automáticas no interior da União Europeia, *homebanking* e aos balcões do ABANCA e realização das seguintes operações bancárias: levantamentos de numerário e depósitos, pagamentos de bens e serviços, débitos diretos, transferências a crédito Intrabancárias, transferências efetuadas através de ATM's e 24 transferências a crédito SEPA+ anuais (ano civil), efetuadas através do *homebanking*, incluindo ordens permanentes SEPA+, e 5 transferências, por cada mês, com o limite de 30 euros por operação, realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros. Para os serviços não incluídos na conta de Serviços Mínimos Bancários aplica-se o preçário geral;
- Nota (12)** Conta que permite aceder aos seguintes produtos e serviços, mediante o pagamento de uma comissão mensal fixa, liquidada na moeda da conta, pelo respetivo contravalor: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta. A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte;
- Nota (13)** Isento na conta de Serviços Mínimos Bancários; Conta Base (3 levantamentos por mês); Conta Value e Conta Futuro. Se exceder as 100 moedas, acresce 5,00€ por cada múltiplo de 100. Se, no mesmo dia, o cliente efetuar mais do que um depósito, considera-se o número acumulado de moedas nesse dia.
- Nota (14)** Preçário entrará em vigor a 04/07/2022. Até esta data o preçário é depósito ≥ 100 moedas por dia e por conta 3,5€ + I.S. Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas;
- Nota (15)** Comissão devida por cada titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito; remoção de titular/autorizado e alterações decorrentes da maioridade. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação da conta;
- Nota (16)** A Conta Ordenado foi substituída por Overdraft Ordenado, que pode ser associado a qualquer tipo de conta (novas contratações);

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

1.1 Depósitos à ordem (cont.)

Nota (17) A conta não tem montante mínimo de abertura. Conta para clientes maiores de idade, que já sejam clientes do ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A. em Espanha (ou noutra jurisdição em que o mesmo possua representação, EXCLUINDO Portugal). Produtos e serviços associados à conta: Constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem; disponibilização de um cartão de débito; disponibilização de um cartão de crédito Abanca Silver; transferências a crédito intrabancárias nacionais e transferências a crédito SEPA+ efetuadas através do Homebanking.

1.2 Outras modalidades de depósito

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|--------------------|---------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produtos: Depósitos a Prazo e outras modalidades | | | | |
| Segundas vias de títulos de depósito e documentos | Consultar Quadro 1.1 Depósitos à ordem – ponto 2 | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Comissões | | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produto: Crédito Habitação Regime Geral e Regime Deficientes. | | | | | |
| Caracterização do produto: Crédito à habitação com garantia hipotecária destinado à aquisição, construção e realização de obras em habitação própria e permanente, secundária ou para arrendamento (no Regime Deficientes só habitação própria e permanente) ou à aquisição ou manutenção de direitos de propriedade sobre terrenos ou edifícios já existentes ou projetado | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Reanálise | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Nota (9) |
| 2. Comissão de formalização | - | 500,00 | - | IS – 4% | Isento no Regime Deficientes |
| 3. Avaliação | | | | | |
| 3.1. Imóvel residencial | - | 275,00 | - | IVA – 23% | Valor devido independentemente da contratação |
| 3.2. Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial | - | 130,00 | - | | |
| 4. Comissões associadas a atos administrativos | | | | IVA – 23% | Vide nota (14) |
| 4.1. Não realização da escritura | - | 10,00 | | | |
| 4.2. Alteração do local da escritura | - | 50,00 | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | Pré-aviso de 7 dias úteis Vide Nota (1) |
| 5.1 Taxa fixa | 2,00% | - | - | IS – 4% | Vide Nota (15) |
| 5.2 Taxa variável | 0,50% | | | | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 6.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS - 4% | Vide Nota (11) |
| 6.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 7. Comissões associadas a atos administrativos | | | | | |
| 7.1 Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Vide Nota (3) |
| 7.2 Mudança de regime de crédito | - | 0,00 | - | | |
| 8. Vistorias (andamento de obras) Só se aplica se a finalidade for para construção ou realização de obras. | - | 210,00 | - | IVA – 23% | Valor devido independentemente da contratação |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | | | | IS – 4% | Pré-aviso de 10 dias úteis |
| 9.1 Taxa fixa | 2,00% | - | - | | Vide Nota (15) |
| 9.2 Taxa variável | 0,50% | - | - | | |
| 10. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados | - | 100,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (2) e (12) |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---------------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produto: Crédito Multiopções | | | | | |
| Caracterização do produto: Crédito hipotecário cuja finalidade não seja enquadrável no crédito habitação ou em que não esteja definido o fim a que se destina a quantia mutuada. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de formalização | - | 500,00 | - | IS – 4% | |
| 2. Reanálise | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Nota (9) |
| 3. Avaliação | | | | | |
| 3.1 Imóvel Residencial | - | 275,00 | - | IVA – 23% | Nota (13) |
| 3.2 Garagens e arrecadações não anexas ao imóvel residencial | - | 130,00 | - | | |
| 4. Comissões associadas a atos administrativos | | | | | |
| 4.1 Não realização da escritura | - | 10,00 | - | IVA – 23% | Vide Nota (14) |
| 4.2 Alteração do local da escritura | - | 50,00 | - | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| 5.1 Taxa Fixa | 2,00% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 7 dias úteis Vide nota (1) |
| 5.2 Taxa Variável | 0,50% | | | | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 6.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Vide nota (11) |
| 6.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 7. Comissões associadas a atos administrativos – declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (3) |
| 8. Vistorias | - | Vide nota (13) | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total | | | | | |
| 9.1 Taxa Fixa | 2,00% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 10 dias úteis Vide nota (2) |
| 9.2 Taxa Variável | 0,50% | | | | |
| 10. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados | - | 100,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (12) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo sobre concessão de crédito (verba 17.1 da TGIS) | (Nota 4) | - | - | - | |
| Emolumentos do registo predial | (Notas 5 e 8) | - | - | - | Estes emolumentos aplicam-se unicamente nos produtos com garantia hipotecária |
| Emolumentos notariais | (Notas 6 e 8) | - | - | IVA – 23% | |
| Emolumentos “Casa Pronta” (vide Nota 9) | | | | | |
| - Formalização (vide Nota 7) | - | 700,00 | - | - | |
| - Certidão permanente on-line | - | 20,00 | - | - | |
| - Desistência ou não conclusão do processo por motivos imputáveis ao cliente | - | (Nota 10) | - | - | |
| Redébito por Autenticação do Termo de cancelamento de hipoteca | - | 75,00 | - | IVA – 23% | A cobrar na sequência do pedido de reembolso antecipado do financiamento. |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|----------------|---|-----------------|--|
| Produto: Leasing Habitação (fora de comercialização) | | | | | |
| Caracterização do produto: Locação financeira imobiliária | | | | | |
| Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas), assumindo que não houve renúncia à isenção de IVA | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de antecipação (pré-aviso 7 dias) | | | | | |
| Taxa Fixa | 2,00% | - | - | IVA 23% | |
| Taxa Variável | 0,50% | - | - | | |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IVA 23% | Nota (11) |
| 3. Comissões associadas a atos administrativos | | | | | |
| - Pedido de 2ª via de Caderneta Predial | - | 25,00 | | IVA 23% | Nota (3) |
| - Emissão de declarações não obrigatórias por lei | - | 50,00 | | | Por iniciativa do cliente |
| - Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | - | | Por iniciativa do cliente |
| - Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | | | (resposta em 24h após receção do pedido) |
| - Emissão de 2ª vias de faturas | - | 15,00 | | | Por iniciativa do cliente |
| | | | | | - |
| 4. Cessação da posição contratual | - | 150,000 | - | IVA 23% | Por iniciativa do cliente |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de compra antecipada (pré-aviso 10 dias) | | | | | |
| Taxa Fixa | 2,00% | - | - | IVA 23% | |
| Taxa Variável | 0,50% | - | - | | |

- Nota (1)** Incide sobre o valor reembolsado e é devido na data de vencimento de qualquer prestação. Isento quando o motivo do reembolso for morte, desemprego ou deslocação profissional;
- Nota (2)** Incide sobre o valor reembolsado. Isento se o motivo for morte, desemprego ou deslocação profissional;
- Nota (3)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (4)** Valor devido no momento da utilização do crédito, de acordo com o prazo do financiamento e que incide sobre o valor deste: prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%;
- Nota (5)** De aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda, e hipotecas: 500,00 euros; Só de hipoteca: 250,00 euros. Encargos devidos pela Conservatória do Registo Predial no momento da apresentação. Custo com depósito de distrato na sequência de reembolso antecipado: 20,00 euros;
- Nota (6)** Hipoteca ou fiança: 122,00 euros e mútuo ou abertura de crédito: 142,00 euros. Encargos devidos pelo Cartório Notarial no momento da escritura. Valores para escrituras em Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas;
- Nota (7)** Custo único referente aos créditos hipotecários, a liquidar no balcão “Casa Pronta” no momento da formalização e que abrange mais do que um registo (por ex. compra e venda com financiamento bancário), dispensando-se assim os emolumentos notariais e de registo predial. Nos casos em que haja apenas um registo (por ex. só financiamento bancário) o custo é 375,00 euros;
- Nota (8)** Valores de acordo com o Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado. Poderão ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos de soberania competentes;

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.1 Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (cont.)

- Nota (9)** Comissão de reanálise da operação de crédito não contratada nos 4 meses seguintes à aprovação. Valor devido independentemente da contratação. Isento sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;
- Nota (10)** É devido um terço do emolumento previsto;
- Nota (11)** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (12)** Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados;
- Nota (13)** O preçário indicado refere-se a empreendimentos residenciais. Para outras finalidades o custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo:

| Tipo de imóvel | Tipo de avaliação | Área (m2) | Custo |
|----------------------------------|------------------------|----------------|-------------|
| Locais comerciais ou escritórios | Avaliação | 0 a 350 | 215,00 € |
| | | 351 a 750 | 355,00 € |
| | | > 750 | (Nota 13.1) |
| | Vistoria | 0 a 350 | 105,00 € |
| | | 351 a 750 | 170,00 € |
| | | > 750 | (Nota 13.1) |
| | Reavaliação sem visita | 0 a 350 | 95,00 € |
| | | 351 a 750 | 130,00 € |
| | | > 750 | (Nota 13.1) |
| Garagens e arrecadações | Avaliação | - | 130,00 € |
| | Vistoria | - | 75,00 € |
| | Reavaliação sem visita | - | 65,00 € |
| Lote de terreno (p/1 unidade) | Avaliação | 1 a 2 UC | 280,00 € |
| | | ≥ 3 UC | 480,00 € |
| | Vistoria | 1 a 2 UC | 205,00 € |
| | | ≥ 3 UC | 280,00 € |
| | Reavaliação sem visita | 1 a 2 UC | 150,00 € |
| | | ≥ 3 UC | 205,00 € |
| Armazém | Avaliação | ≤ 750 | 295,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 390,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 555,00 € |
| | Vistoria | ≤ 750 | 150,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 185,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 280,00 € |
| | Reavaliação sem visita | ≤ 750 | 130,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 170,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 185,00 € |

Os valores apresentados são devidos independentemente da contratação e são por cada avaliação efetuada ao mesmo imóvel;

- Nota (13.1)** Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características da Nota (14) carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer balcão do ABANCA;
- Nota (14)** Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local.
- Nota (15)** Isenção da comissão de reembolso antecipado até 31 de dezembro de 2023, aplicável aos contratos de crédito para aquisição ou construção de habitação própria permanente com taxa de juro variável (de acordo com o Artº 7º do Decreto-Lei n.º80-A/2022, de 25 de novembro).

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.2 Crédito Pessoal

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------|----------------|--------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal, Abanca Educação, Abanca Saúde | | | | | |
| Crédito Pessoal: Crédito Pessoal Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar, Finalidade Educação, Finalidade Saúde e Outras Finalidades | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | | | | | |
| Crédito Pessoal: Sem Finalidade Específica, Finalidade Lar ou Outras Finalidades | 2,50% | (50,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento. |
| Abanca Educação | 0,50% | (25,00/--) | - | IS – 4% | |
| Abanca Saúde | 0,50% | (25,00/--) | - | IS – 4% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 2.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 2.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 2.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 2.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 2.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 2.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | | | | | |
| 2.3 – Taxa Variável | Isento | - | - | | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis |
| 2.4 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | Nota (3) |
| 3.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | |
| 3.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 4. Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (4) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 5.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 5.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 5.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 5.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 5.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | | | | | |
| 5.3 - Taxa Variável | Isento | - | - | | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis |
| 5.4 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS) devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,141% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 1,76% e prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76%. | | | | | |

Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vencidos;

Nota (2) Até ao limite legal definido no D.L. 359/91. O valor é calculado com base numa taxa de atualização que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.2 Crédito Pessoal (cont.)

- Nota (3)** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (4)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (5)** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.2 Crédito Pessoal (cont.)

| | Comissões | | | Acrecece Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|----------------|---------------------|---------------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Conta Empréstimo | | | | | |
| Crédito Pessoal: Crédito Pessoal Sem Finalidade Especifica, Finalidade Lar ou Outras Finalidade | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 1,75% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 2.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 2.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 2.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 2.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 2.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 2.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | | | | | |
| 2.3 - Taxa Variável | Isento | - | - | | |
| | Isento | - | - | | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis |
| 2.4 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | Nota (3) |
| 3.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | |
| 3.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 4. Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (4) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 5.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 5.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 5.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 5.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 5.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | | | | | |
| 5.3 – Taxa Variável | Isento | - | - | | |
| | Isento | - | - | | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis |
| 5.3 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS) devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano : 0,141% % por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 1,76% e prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76%. | | | | | |

- Nota (1)** Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;
- Nota (2)** Até ao limite legal definido no D.L. 359/91. O valor é calculado com base numa taxa de atualização que corresponde a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (3)** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (4)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.
- Nota (5)** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.3 Crédito Automóvel

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Crédito Auto Abanca Crédito Automóvel novos ou usados sem reserva de propriedade ou hipoteca | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 1% | (25,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 2.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 2.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 2.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 2.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 2.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 2.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | Isento | - | - | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | Nota (2) |
| 3.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | |
| 3.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 4. Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (3) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 5.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 5.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | | |
| 5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| 5.2 - Taxa Mista | | | | | |
| Período de taxa fixa: | | | | | |
| 5.2.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 5.2.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | |
| Período de taxa variável: | Isento | - | - | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS) devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,141% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 1,76% e prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76% | | | | | |

Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (3) Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.3 Crédito Automóvel (cont.)

| | Em % | Comissões Euros (Mín/Máx) | Valor anual | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|--------|---------------------------------|----------------|--------------------|--|
| Crédito Automóvel (fora de comercialização) | | | | | |
| Crédito Automóvel com Reserva de Propriedade | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado parcial (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | |
| 1.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 1.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 30 dias |
| 1.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | Nota (1) |
| 1.2 - Taxa Variável | Isento | - | - | | |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 2.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Nota (2) |
| 2.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 3. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 3.1 Emissão de declarações, modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | | Nota (3) (6) |
| 3.2 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS – URGENTE | -- | 40,00 | -- | | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após pedido) |
| 3.3 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 3.4 Emissão de declarações não obrigatória por lei | | 50,00 | | | Por iniciativa do cliente |
| 3.5 Comissão de reenvio de correspondência (contratos anteriores a 1 de julho de 2009) | - | 15,00 | - | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | | | |
| 4.1 - Taxa Fixa | | | | | |
| 4.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 30 dias |
| 4.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | - | | Nota (1) |
| 4.2 - Taxa Variável | Isento | - | - | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.3 Crédito Automóvel (cont.)

| | Comissões | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|--------------------|------------------|
| Leasing Auto (fora de comercialização) | | | |
| Crédito Automóvel: Locação financeira com opção de compra | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado parcial Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009 | | | |
| 1.1 - Taxa Fixa | | | |
| 1.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | IVA – 23% |
| 1.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | |
| 1.2 Taxa Variável | Isento | - | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | |
| 1.3 – Até ¼ do prazo | Nota 4 | - | IVA – 23% |
| 1.4 Após ¼ do prazo | Nota 5 | - | |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | |
| 2.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | IVA – 23% |
| 2.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | |
| 3. Cesão da posição contratual | - | 150,00 | IVA – 23% |
| 4. Comissões relativas a atos administrativos | | | |
| 4.1 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | |
| 4.2 Emissão de Declarações não obrigatória por lei | - | 50,00 | |
| 4.3 Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | IVA – 23% |
| 4.4 Emissão de 2ª via de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | |
| 4.5 Comissão por tratamento de multas (contratos anteriores a 1 de julho 2009) | - | 15,00 | |
| 4.6 Comissão por reenvio de correspondência (contratos anteriores a 1 de julho de 2009) | - | 15,00 | |
| Comissões no termo do contrato | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total (Decreto-Lei n.º 133/2009 – contratos formalizados após 01.07.2009) | | | |
| 5.1 - Taxa Fixa | | | |
| 5.1.1 - Se prazo até termo do contrato superior a 1 ano | 0,50% | - | IVA – 23% |
| 5.1.2 - Se prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano | 0,25% | - | |
| 5.2 - Taxa Variável | Isento | - | |
| (Decreto-Lei n.º 359/91 – contratos formalizados até 30.06.2009) | | | |
| 5.3 – Até ¼ do prazo | Nota 4 | - | IVA – 23% |
| 5.4- Após ¼ do prazo | Nota 5 | - | |
| Outras despesas associadas | | | |
| Despesas iniciais: Imposto do Selo aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.2 da TGIS: 0,141% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 1,76% e prazo igual ou superior a cinco anos: 1,76%. | | | |

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.3 Crédito Automóvel (cont.)

- Nota (1)** Incide sobre o capital reembolsado. Em nenhum dos casos o valor da comissão de reembolso antecipado pode ser superior ao valor dos juros vincendos;
- Nota (2)** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (3)** Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV;
- Nota (4)** Juros remanescentes até $\frac{1}{4}$ do prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (5)** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso.
- Nota (6)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos (como por exemplo, autoridade tributária, conservatórias, entre outros), até ao limite anual de seis declarações, excepto quando se trate de declarações não relacionadas com contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, ou do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.5 Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------|---------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Overdraft Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 1,75% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Devida na data de formalização do contrato (Nota 1) |
| 2. Comissão de Imobilização | 1,00% trimestral | - | 4,00% | IS – 4% | |
| 3. Comissão de renovação | 1,75% | (100,00/--) | - | IS – 4% | (Nota 1) |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial 4.1 Contratos anteriores a 1 de julho 2009 Até ¼ do Prazo Após ¼ do Prazo | Nota 2 Nota 3 | - - | - - | IS – 4% | Pré-aviso de 15 dias |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida 5.1 Prestação até 50.000 € 5.2 Prestação > 50.000 € | 4,00% 0,50% | (12,00/150,00) - | - - | IS – 4% | Nota (4) |
| 6. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado nem na emissão de declarações de dívida |
| 7. Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente |
| 8. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido) |
| 9. 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente |
| Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem | | | | | |
| Ultrapassagens de crédito | | | | | |
| 1. Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição | - | Isento | - | - | |
| 2. Por ultrapassagem do limite de crédito | - | Isento | - | - | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.2 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,141%. | | | | | |

- Nota (1)** Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito)
- Nota (2)** Juros remanescentes até ¼ do Prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (3)** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (4)** Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (5)** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
- Nota (6)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

Cartões de crédito

Consulte a secção [3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO \(PARTICULARES\)](#)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------------|---------------------|----------------|--------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Crédito Pessoal | | | | | |
| Crédito com garantia pessoal | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 2,50% | (50,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009 2.1 - Taxa Fixa ou Variável | 2,50% | (75,00/--) | - | IS – 4% | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida 3.1 Prestação até 50.000 € 3.2 Prestação > 50.000 € | 4,00% 0,50% | (12,00/150,00) - | - - | IS – 4% | Nota (2) |
| 4. Comissão de modificação | 0,50% | (500,00/--) | - | IS – 4% | Nota (3) |
| 5. Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) |
| 6. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Não se aplica em contratos com garantia hipotecária e reembolso antecipado |
| 7. Emissão de declarações não obrigatória por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente |
| 8. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido) |
| 9. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de reembolso antecipado total 10.1 - Taxa Fixa ou Variável | 2,50% | (75,00/--) | - | IS – 4% | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 11. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados | - | 90,00 | - | IVA – 23% | Nota (4) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. | | | | | |

Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado.

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;

Nota (3) Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;

Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.

Nota (5) Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preço e não pelo seu contravalor.

Nota (6) Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|----------------|--------------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Conta Empréstimo | | | | | |
| Crédito com garantia financeira | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 1,75% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | | | -- | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 2.1.1 - Taxa Fixa e Variável | 2,5% | (75,00/--) | | | |
| Contratos com garantia hipotecária até 10.06.2019 | 2,00% | - | - | S – 4% | Pré-aviso de 7 dias Nota (1) |
| 2.2.1 - Taxa Fixa | 0,5% | - | - | | |
| 2.2.2 - Taxa Variável | | | | | |
| Contratos formalizados até 10.06.2019 | 3,00% | - | - | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 2.3.1 - Taxa Fixa e Variável | | | | | |
| Decreto-Lei n.º 359/91 – (contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis Nota (1) |
| 2.4.1 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| 3. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 3.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Nota (2) |
| 3.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 4. Comissão de modificação | 0,50% | (500,00/--) | - | IS – 4% | Não se aplica em contratos com garantias hipotecárias Nota (3) |
| 5. Declarações de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) |
| 6. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Não se aplica em contratos com garantia hipotecária e reembolso antecipado Nota (6) |
| 7. Emissão de declarações não obrigatória por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 8. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido) |
| 9. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Nota (6) Por iniciativa do cliente |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Comissão de reembolso antecipado total Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | | | -- | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 10.1.1 - Taxa Fixa e Variável | 2,5% | (75,00/--) | | | |
| Contratos com garantia hipotecária | 2,00% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 7 dias Nota (1) |
| 10.2.1 - Taxa Fixa | 0,5% | - | - | | |
| 10.2.2 - Taxa Variável | | | | | |
| Contratos formalizados até 10.06.2019 | 3,00% | - | - | | Pré-aviso de 30 dias Nota (1) |
| 10.3.1 - Taxa Fixa e Variável | | | | | |
| Decreto-Lei n.º 359/91 – (contratos formalizados até 30.06.2009) | | | | | Pré-aviso de 5 dias úteis Nota (1) |
| 10.4.1 - Taxa Fixa e Variável | 3,00% | (--/Nota 2) | - | | |
| 11. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados | - | 90,00 | - | IVA – 23% | Nota (4) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no momento da utilização do crédito e calculado sobre o montante do financiamento: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. | | | | | |

- Nota (1) Incide sobre o capital reembolsado.
- Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (3) Incide sobre o montante inicial e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato inicial. Isento sempre que a renegociação da operação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes do contrato de crédito;
- Nota (4) Esta comissão não se aplica no termo natural do contrato nem em caso de reembolsos antecipados, mas apenas quando o cliente, em outras situações, solicite pontualmente a emissão do extrato de créditos já liquidados.
- Nota (5) Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor. Nota (6) Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------------|---------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Leasing Mobiliário (fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | Comissão devida independentemente da formalização |
| 2. Comissão de Abertura | 0,50% | (75,00/--) | - | IVA – 23% | Incide sobre o montante financiado |
| 3. Comissão de Processo | - | 166,67 | - | IVA – 23% | Cobrada com a formalização do contrato. |
| 4. Comissão de processo com legalização pelo banco | - | 250,00 | - | IVA - 23% | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | 5,00% | - | - | IVA – 23% | Pré-aviso de 30 dias Acresce comissão de liquidação 125€ + IVA (23%) |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida 6.1 Prestação até 50.000 € 6.2 Prestação > 50.000 € | 4,00% 0,50% | (12,00/150,00) - | -- | IVA – 23% | Por cada prestação vencida e não paga |
| 7. Comissões relativas a alterações contratuais | - | 100,00 | - | IVA – 23% | |
| 8. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 8.1 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (1) |
| 8.2 Emissão de Declarações não obrigatória por Lei | - | 50,00 | - | | Por iniciativa do cliente |
| 8.3 Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | - | | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após pedido) |
| 8.4 Emissão de 2ª via de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | | Por iniciativa do cliente |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 9. Comissão de reembolso antecipado total Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | 5,00% | - | - | IVA – 23% | Pré-aviso 30 dias Acresce comissão de liquidação: 125€ + IVA (23%) |

Nota (1) Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Crédito Automóvel (fora de comercialização) | | | | | |
| Crédito Automóvel com Reserva de Propriedade | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de reembolso antecipado parcial Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | | | | | |
| 1.1 – Até ¼ do prazo | Nota 3 | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 15 dias |
| 1.2 – Após ¼ do prazo | Nota 4 | - | - | | |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 2.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Por cada prestação vencida e não paga |
| 2.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 3. Comissão de alterações contratuais | - | 150,00 | - | IS – 4% | Nota (5) |
| 4. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 4.1 Emissão de declarações, modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | | Nota (2) (6) |
| 4.2 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS – URGENTE | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após pedido) |
| 4.3 Emissão de 2ª vias de declarações para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | | |
| 4.4 Emissão de declarações não obrigatória por Lei | - | 50,00 | - | | Por iniciativa do cliente |
| 4.5 Comissão por envio do correspondência | - | 15,00 | - | | Por iniciativa do cliente |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de reembolso antecipado total Contratos fora do âmbito do DL 133/2009 | | | | | |
| 5.1 – Até ¼ do prazo | Nota 3 | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 15 dias |
| 5.2 – Após ¼ do prazo | Nota 4 | - | - | | |
| <p>O Desconto de Efeitos está sujeito ao Imposto do Selo sobre Título de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados.</p> <p>No Protesto de Efeitos acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.</p> | | | | | |

- Nota (1)** Cobrança efetuada com a formalização do contrato e quando se trata de uma viatura já registada na Conservatórias do Registo Automóvel. A nova transmissão é efetuada pelo ABANCA, que suporta os custos junto da Conservatória;
- Nota (2)** Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado. Nos casos aplicáveis acresce os Emolumentos da Conservatória/DGV
- Nota (3)** Juros remanescentes até ¼ do Prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (4)** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso;
- Nota (5)** Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do D.L. nº 227/2012, de 25 de outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito);
- Nota (6)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Overdraft | | | | | |
| Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 1,75% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Devida na data de formalização do contrato (Nota 1) |
| 2. Comissão de Imobilização | 1,00% trimestral | - | 4,00% | IS – 4% | |
| 3. Comissão de renovação | 1,75% | 100,00 | - | IS – 4% | (Nota 1) |
| 4. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | | |
| 4.1 - Contratos fora do âmbito do Decreto-Lei 133/2009 | 3% | - | - | IS – 4% | Pré-aviso de 15 dias |
| 4.2 - Contratos com garantia hipotecária | | | | | |
| 4.2.1 - Taxa Fixa | 2,00% | - | - | | Pré-aviso de 7 dias |
| 4.2.2 - Taxa Variável | 0,5% | - | - | | Nota (2) |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 5.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Nota (3) |
| 5.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 6. Emissão de Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (5) Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado |
| 7. Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Nota (5) Por iniciativa do cliente |
| 8. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Nota (5) Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido) |
| 9. 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Nota (5) Por iniciativa do cliente |
| 10. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | (90,00/--) | - | IS – 4% | (Nota 1) |
| Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem | | | | | |
| Ultrapassagens de crédito | | | | | |
| 1. Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição | - | Isento | - | - | |
| 2. Por ultrapassagem do limite de crédito | - | Isento | - | - | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Os descobertos estão sujeitos ao pagamento dos respetivos juros e de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04 %. | | | | | |

Nota (1) Não aplicável aos contratos de crédito compreendidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de Outubro (que criou o regime geral de prevenção e regularização do incumprimento de contratos de crédito);

Nota (2) Incide sobre o capital reembolsado;

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Nota (4) Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

Nota (5) Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

2.6 Outros créditos a particulares

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|--------------------|----------------|--------------------|---------------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Tarifa Plana Seguros | | | | | |
| Conta crédito destinada a agrupar o pagamento de todas as apólices de seguros | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | - | Isento | - | - | Incide sobre o valor do financiamento |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 2. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | IS – 4% | Nota (1) |
| 3.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | | |
| 3.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17 TGIS) considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devido no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta - apenas aplicado em caso de incumprimento do plano de pagamentos no prazo contratualmente acordado. | | | | | |

Nota (1) Comissão devida uma única vez por cada prestação vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)
[ÍNDICE](#)
3.1 Cartões de crédito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | 2. Substituição de cartão (Nota 4) | 3. Inibição do cartão | 4. Pagamento devolvido | 5. Comissão pela recuperação de valores em dívida |
|--|---|----------------|------------------|----------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------|---|
| | 1. Disponibilização de um cartão de crédito Nota (1) | | | | | | | |
| | 1º Titular | | Outros titulares | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite: | 1º ano | Anos seguintes | 1º ano | Anos seguintes | | | | |
| VISA | | | | | | | | |
| ABANCA Silver Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 4% (mín.12€/máx.150€) |
| ABANCA Silver (Conta Value) Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Silver (Conta Private) Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 00,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Silver (Conta Smart) Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Silver (Conta Futuro) Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Silver (Conta Abanca Internacional) Notas (2) (3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Classic (fora comercialização) Notas (3) (5) | 30,00 | 30,00 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Classic (Conta Value) (fora comercialização) Notas (3) (5) | 0,00 | 0,00 | 15,00 | 15,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Classic (Conta Private) (fora comercialização) Notas (3) (5) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Gold Notas (3) (5) | 60,00 | 60,00 | 30,00 | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Gold (Conta Value) Notas (3) (5) | 0,00 | 0,00 | 30,00 | 30,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ABANCA Gold (Conta Private) Notas (3) (5) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Acresce Imposto | IS – 4% | | | | | | | |

Nota (1) A comissão por disponibilização dos cartões de crédito é devida na emissão do cartão e nos respetivos aniversários. Isento para cartões associados aos Packs da Conta Value (1º titular), Conta Private (1º e 2º titular) Conta Smart (1 cartão de crédito Abanca Silver), Conta Futuro (1 cartão de crédito Abanca Silver, para titulares a partir dos 18 anos de idade) e Conta ABANCA Internacional (1 cartão de crédito Abanca Silver);

Nota (2) Imposto do Selo pela utilização do crédito: sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,141%;

Nota (3) A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o cliente não tenha o cartão na sua posse nem na posse do banco;

Nota (4) Haverá isenção desta comissão (substituição do cartão) quando a substituição ocorra por ter deixado de se verificar os motivos que determinaram o seu bloqueio (relacionados, nomeadamente, com a segurança do cartão ou a suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta), quando seja motivada por extravio de correios, por se verificar outra causa de não funcionamento do cartão por motivos não imputáveis ao cliente tais como falha de sistema, captura em ATM por avaria do cartão ou verificação de defeito do cartão.

Nota (5) Acresce Imposto do Selo de 0,141% sobre o montante do fracionamento, nos termos do artigo 17.2.1 da Tabela Geral do Imposto do Selo e do artigo 70º-A do Código do Imposto do Selo.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.2 Cartões de débito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão |
|-------------------------------|---|----------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| | Disponibilização de um cartão de débito | | | | | |
| | Nota (1) | | | | | |
| Redes onde o cartão é aceite: | 1º Titular | | Outros titulares | | | |
| | 1º ano | Anos seguintes | 1º ano | Anos seguintes | | |
| VISA Multibanco | | | | | | |
| Visa Debit | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 | 25,00 (Nota 2) | Isento |
| Acresce Imposto | IS – 4% | | | | | |

Nota (1) Isento para: Titulares da conta Serviços Mínimos Bancários; Apenas para dois Titulares da Conta Base; Apenas para um titular da Conta ABANCA Internacional; 1º Titular da Conta Smart; 1º Titular da Conta Futuro (idade > 12 anos); Para cada titular da Conta Private e 1º e 2º Titulares da Conta Value. Isenção da primeira comissão de disponibilização de cartão de débito para o 1º e 2º titular da Conta Ordenado.

Nota (2) Comissão de substituição do cartão – Isento se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

Na conta de Serviços Mínimos Bancários fica ainda isento desta comissão se a substituição do cartão for solicitada pelo cliente 18 meses após a sua emissão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.4 Operações com cartões

| Tipo de cartão | Designação do cartão | Crédito | | | Débito | |
|---|---|--|----------------------|---|-----------------------|---|
| | | Abanca Classic (fora de comercialização) | Abanca Gold | Abanca Silver | Visa Debit | |
| 1. Levantamento de numerário | | | | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | Balcão | | - | | 3,00 € + 0,33% | |
| | ATM | | - | | Isento | |
| No Resto do Mundo em Euros (Nota 3) | Balcão | | - | | 3,50 € + 0,33% + 1,7% | |
| | ATM | | - | | 3,00 € + 0,33% + 1,7% | |
| Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3) | Balcão | | - | | 3,50€ + 0,33% + 2,7% | |
| | ATM | | - | | 3,00€ + 0,33% + 2,7% | |
| 2. Adiantamento de numerário a crédito – “cash advance” | | | | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | Balcão | | 2,50€ + 3,33% | | - | |
| | ATM | | 1,50€ + 3,33% | | - | |
| No Resto do Mundo em Euros (Nota 3) | Balcão | | 3,50€ + 3,33% + 1,7% | | - | |
| | ATM | | 2,50€ + 3,33% + 1,7% | | - | |
| Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3) | Balcão | | 3,50€ + 3,33% + 2,7% | | - | |
| | ATM | | 2,50€ + 3,33% + 2,7% | | - | |
| 3. Transferência para a Conta D.O Associada | | | | | | |
| Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas | Mobile Banking /homebanking / Call Center/ Balcão | - | | 2,50 EUR + 3,33% | - | |
| 4. Compras | | | | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | POS | | - | | - | |
| No Resto do Mundo em Euros (Nota 3) | POS | | 1,7% | | 1,7% | |
| Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) (Nota 3) | POS | | 2,70% | | 2,70% | |
| 5. Compras em gasoleiras | | | | | | |
| Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas | POS | | 0,50€ (Nota 4) | | - | |
| 6. Comissão de abertura por pagamento a prazo | | | | | | |
| Em Portugal e no Resto do Mundo, em todas as moedas | Mobile Banking /homebanking / Call Center/ Balcão | - | | Compras: 3 meses 1%; 6 meses 2%; 9 meses 3%; 10 meses 3,5%; 12 meses 4% Cash-Advance / Transferências para Conta Associada: 3 meses 4,00%, Mín. 4,00 EUR 6 meses 4,50%, Mín. 4,00 EUR 9 meses 5,50% , Mín. 4,00 EUR 10 meses 5,50% Mín 4,00 EUR 12 meses 6,00%, Mín. 4,00 EUR | | - |
| 7. Compras em estabelecimentos selecionados – fracionamento do lançamento a débito na conta cartão | | | | | | |
| Em Portugal | POS / 3,6 ou 10 vezes | | 0,00% | | - | |
| Acresce Imposto | | | | IS – 4% | | |

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.4 Operações com cartões (cont.)

- Nota (1)** Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) Islândia, Noruega e Liechtenstein;
- Nota (2)** Na EEE: todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno. No resto do mundo: todas as moedas, exceto Euros.
- Nota (3)** Comissão de Processamento de Transação Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado. Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): comissão de serviço aplicada, em acréscimo à taxa de câmbio;
- Nota (4)** Os 0,50€ acrescem à taxa cobrada nas compras (vide ponto 3)

Legenda: ATM – Caixa Automática (Automated Teller Machine).

POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

3.5 Outros serviços com cartões (Vide nota 1)

| | Comissões | | Acréscimo Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------------|---|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente. | | | | |
| 1. Produção urgente de cartões de crédito - Indisponível | - | 20,00 | IS – 4% | |
| 2. Emissão urgente de cartões de débito | - | 20,00 | IS – 4% | |
| 3. Emissão urgente pela Visa - Indisponível | - | 160,00 | IS – 4% | Só cartões de crédito |
| 4. Cópia de faturas | | | | |
| 4.1 Nacionais (cartões crédito) | | 15,00 | | |
| 4.2 Internacionais (cartões crédito) | - | 35,00 | IVA – 23% | |
| 4.3 Nacionais (cartões débito) | | 15,00 | | |
| 4.4 Internacionais (cartões débito) | | 35,00 | | |
| 5. Pedido de originais de faturas nacionais | - | 17,50 | IVA – 23% | |
| 6. Fornecimento de cópia diversas | - | 15,00 | IVA – 23% | Só cartões de crédito |
| 7. Pedido de 2ª vias de extrato | - | 5,00 | IVA – 23% | Só cartões de crédito Valor unitário |
| 8. Fornecimento de listagens de movimentos de cartão | - | 15,00 | IVA – 23% | Nota (1) Só cartões de débito |
| 9. Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude) | | | | |
| 9.1 Nacionais | - | 20,00 | IVA – 23% | |
| 9.2 Internacionais | | 30,00 | | |
| 10. Inserção do cartão em Lista Negra nacional e Internacional | - | 0,00 | - | Nota (2) |
| 11. Cancelamento do cartão | - | 0,00 | - | |

Nota (1) Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06€;

Nota (2) A inserção em Lista Negra impossibilita o funcionamento do cartão. Deve ser efetuada sempre que o Cliente não tenha cartão na sua posse nem na posse do banco.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

4.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Telefone com operador | | Internet/Em linha | | ATM "Automated teller machine" | | Outras condições |
|---|---|------------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| | Balcão | Correio (Nota 1) | Balcão | Correio (Nota 1) | Balcão | Correio (Nota 1) | Balcão | Correio (Nota 1) | |
| 1. Cheque não Cruzado | | | | | | | | | |
| 1.1 A Ordem | | | | | | | | | |
| - Com data de validade - | | | | | | | | | |
| Módulo de 5 cheques | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | |
| Módulo de 20 cheques | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa) | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (com capa) | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (sem capa) | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (com capa) | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | |
| Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades) | 41,00€ | - | - | - | - | - | - | - | |
| 1.2 Não à ordem | | | | | | | | | |
| - Com data de validade - | | | | | | | | | |
| Módulo de 5 cheques | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | |
| Módulo de 20 cheques | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa) | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (com capa) | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (sem capa) | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (com capa) | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | |
| Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades) | 41,00€ | - | - | - | - | - | - | - | |
| Acresce Imposto | IS por cada cheque – 0,05€ + IS sobre comissão – 4% | | | | | | | | |
| 2. Outros tipos de cheques | | | | | | | | | |
| 2.1 Cheque bancário | | | | | | | | | |
| - Emissão | 12,50€ | - | - | - | - | - | - | - | |
| - Substituição/ extravio | 25,00€ | - | - | - | - | - | - | - | |
| - Por cada informação | 5,00€ | - | - | - | - | - | - | - | |
| Acresce Imposto | IS – 4% | | | | | | | | |

4. CHEQUES (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

4.2 Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|----------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Utilizadores de risco | | | | |
| 1. Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante | - | 0,00 | IS – 4% | |
| 2. Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador | - | 40,00 | | Nota (1) |
| 3. Anulações | - | 10,00 | | Nota (11) |
| 4. Notificação para regularização de cheque | - | 25,00 | | Nota (2) |
| 5. Notificação da rescisão da convenção de cheque | - | 25,00 | | |
| 6. Regularização de cheque | - | 50,00 | | Nota (3) |
| 7. Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal) | - | 20,00 | | Nota (4) |
| 8. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco | - | 100,00 | | |
| 9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque | - | 150,00 | | |
| Outros serviços | | | | |
| 1. Revogação de cheques | - | 10,00 | IS – 4% | Nota (7) |
| 2. Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível | - | 25,00 | IS – 4% | Nota (8) |
| 3. Fotocópia de cheques e documentos | - | 10,00 | IVA – 23% | Por unidade |
| 4. Serviços de cheques pré-datados: - Comissão de gestão - Comissão para alterar/retirar/anular | -- | 5,00 3,50 | IS – 4% | Comissão por cheque |
| Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) Nota (5) | | | | |
| 1. Comissão de emissão | 0,50% | (15,00/85,00) | IS – 4% | |
| 2. “Stop payment” | -- | 50,00 | | |
| 3. Anulação de cheque | | 25,00 | | |
| Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) (Vide Notas 5 e 9) | | | | |
| 1. Compra / negociação / cobrança | | | IS – 4% | Por crédito em conta |
| 1.1 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: <i>Cash letter</i> | 1,50% | (35,00/150,00) | | |
| 1.2 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 10) | 0,375% | (75,00/300,00) | | |
| 1.3 Devolução (por cheque) | - | 40,00 | | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Despesas reclamadas por bancos correspondentes | - | Nota (6) | - | |

- Nota (1)** Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;
- Nota (2)** Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;
- Nota (3)** Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (4)** Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;
- Nota (5)** Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a [Secção 7.3 Outros Serviços](#);
- Nota (6)** Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);
- Nota (7)** Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;
- Nota (8)** Aplica-se unicamente em cheques de valor igual ou inferior a 150,00€. Comissão por unidade;
- Nota (9)** Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;
- Nota (10)** Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança;
- Nota (11)** Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

5.1 Ordens de transferências

| | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--|---|---|------------------|
| | Escalões | Balcão | Telefone com operador (Nota 3) | Em linha (Internet e Mobile Banking) (Nota 3) | ATM ("Automated teller machine") (Nota 4) | Outras condições |
| 1. Transferências Internas / Nacionais | | | | | | |
| 1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito | | | | | | |
| Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária | | | | | | |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | Qualquer | Isto | Isto | Isto | Isto | |
| - com ordenante e beneficiário distintos | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | Qualquer | 0,75 € | Isto | Isto | Isto | Notas (5) (6) |
| 1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito | | | | | | |
| 1.2.1 Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+ | | | | | | |
| <u>Normais</u> | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00 € 10,00 € | Isto - | Isto - | Isto - | Notas (5) (6) |
| 1.2.2 Outras | | | | | | |
| <u>Urgentes</u> | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | |
| Com data-valor do próprio dia | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 35,00 € 30,00 € | - | - | - | Nota (1) |
| 1.3. Transferências instantâneas MB Way | | | | | | |
| - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito | | - | - | Isto | - | Nota (7) |
| - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito | | - | - | Isto | - | |
| Acresce Imposto | | | IS – 4% | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro | | | | | | |
| 2.1 Transferência a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadradas no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 2) | | | | | | |
| <u>Normais</u> | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00 € 10,00 € | Isto - | Isto - | - - | Notas (5) (6) |
| Acresce Imposto | | | IS – 4% | | | |
| 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidas em 2.1. | | | | | | |
| <u>Normais ou Urgentes</u> | | | | | | |
| - Com ou sem indicação de BIC e IBAN - por débito em conta | Qualquer | 0,35% Mín.25,00 € Máx.100,00 € | 0,25% Mín.15,00 € Máx.90,00 € | 0,25% Mín.15,00€ Máx.90,00€ | - | |
| Acresce Imposto | | | IS – 4% | | | |
| 2.3 Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha | | | | | | |
| - por débito em conta | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00€ 5,00€ | 3,00€ - | 0,48€ - | - - | Notas (5) (6) |
| Acresce Imposto | | | IS – 4% | | | |
| 3. Outros encargos | | | | | | |
| Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao Cliente | - | 50,00 | 50,00 | - | - | |
| Alteração/ Anulação – Comissão fixa de processamento | - | 60,00 | 60,00 | - | - | |
| Acresce Imposto | | | IVA 23% (Encargos decorrentes de reclamações) e IS 4% (Alteração/Anulação) | | | |

Outras despesas associadas

Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência a crédito NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas:

- Despesas de correios e comunicações. Consulte secção [7.3. Outros Serviços](#).
- Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

5.1 Ordens de transferências (cont.)

- Nota (1)** Hora limite para receção do pedido: 13h30;
- Nota (2)** Transferências em euros, coroas suecas e leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Cidade Estado do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;
- Nota (3)** O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito este limite é 10.000€;
- Nota (4)** O limite máximo por operação é de 10.000€;
- Nota (5)** Na Conta Ordenado as comissões são as seguintes:
Transferências para conta domiciliada na própria Instituição em Portugal: Isento
Transferências para conta domiciliada noutra Instituição nacional ou no estrangeiro, incluindo ABANCA em Espanha:
Canal: Telefone com operador: 1,00€ + I. Selo (4%)
Canal: Em Linha: Isento.
- Nota (6)** Na conta de Serviços Mínimos Bancários estão isentas de comissão as transferências a crédito intrabancárias e 24 transferências a crédito SEPA+, por cada ano civil, efetuadas através do serviço de *homebanking* (Telefone ou Em Linha); Nas Conta Base, Futuro, Private, Value e ABANCA Internacional estão isentas as transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas por Homebanking
- Nota (7)** Limites de transferência MB Way: estão limitados a 50 transferências por mês e a um limite máximo de 750,00€ por operação e a um limite máximo de 2.500,00€ por mês (do primeiro ao último dia do mês).
- Legenda** SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos os 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.
 NIB – Número de Identificação Bancária
 BIC – Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identificacion Code*)
 IBAN – Número de Identificação Bancária Internacional (*International Account Number*).

5.2 Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 1. Transferências Recebidas Nacionais/ Transfronteiras/ Internacionais, em Euro, Coroa Sueca e LEU Romeno (Nota 1) | | | | |
| - Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+ | - | Isento | - | |
| - Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação | - | 15,00 | IS – 4% | |
| 2. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras / Internacionais em outras moedas | | | | |
| - Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes de ABANCA em outros países | - | Isento | - | Nota (2) |
| - Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países | 0,20% | (7,50/15,00) | IS – 4% | |
| Receção de transferências provenientes de outras Instituições de Crédito | 0,20% | (7,50/15,00) | IS – 4% | |
| 3. Outros Encargos | | | | |
| - Alteração/ Devolução/ Pedido de Esclarecimento/ Anulação | - | 15,00 | IS – 4% | |
| - Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos | - | 30,00 | IS – 4% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Despesas com bancos correspondentes | - | Nota (3) | - | |

- Nota (1)** Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça.;
- Nota (2)** Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante;
- Nota (3)** Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte secção [7.3. Outros Serviços](#).

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

7.2 Garantias Prestadas

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------------|-----------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias / Fianças / Avaes | | | | |
| 1. Comissão de risco | 6,00% (Vide nota 1) | (100,00 / --) | IS – 3% | Incide sobre o valor da garantia prestada |
| 2. Comissão de abertura | 1,45% | (50,00/ 500,00) | IS – 4% | |
| 3. Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado | - | 75,00 | IS – 4% | |
| 4. Reconhecimento do Termo de Garantia | -- | 50,00 25,00 | IVA – 23% | |
| 4.1 Notarial | | | | |
| 4.2 Por Advogado | | | | |
| 5. Comissão de acionamento (execução) | - | 200,00 | IS – 4% | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | Vide nota (2) |
| 6.1 Valor da cobrança até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | IS – 4% | |
| 6.2 Valor da cobrança > 50.000 € | 0,50% | - | | |
| Depósito de Caução | | | | |
| 1. Emissão de Declaração de Depósito de Caução | - | 25,00 | IS – 3% | |
| 2. Comissão anual de depósito de caução | | | | |
| Inferior a 1 ano | 2,00% | - | IS – 3% | |
| 1 a 5 anos | 2,50% | - | IS – 3% | |
| Superior a 5 anos | 3,00% | - | IS – 3% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. | | | | |

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

7.3 Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Generalidades | | | | |
| 1. Declarações a pedido de clientes | - | 50,00 | IVA – 23% | Nota (1) (8) |
| 2. Declarações a pedido de não clientes | - | 50,00 | IVA – 23% | |
| 3. Declaração de posição patrimonial à data de óbito | - | 60,00 | IVA – 23% | Nota (8) |
| 4. 2ª Via de juros e comissões pagas de reembolso | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 5. Declarações de Capacidade Financeira | | | | Nota (8) |
| 5.1 Minuta própria | | | | |
| - Em língua portuguesa | - | 100,00 | IVA – 23% | |
| - Em língua estrangeira | - | 150,00 | | |
| 5.2 Minuta específica | | | | |
| - Em língua portuguesa | - | 150,00 | | |
| - Em língua estrangeira | - | 200,00 | | |
| 6. 2ª via PIN de ABANCA online | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 7. 2ª via de avisos de lançamento (débito e crédito) | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 8. 2ª via de comprovativo de pagamento de prestações | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 9. Declarações, Modelos ou 2ª vias | - | 50,00 | IVA – 23% | Nota (8) |
| 10. Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | IVA – 23% | Nota (8) Por iniciativa do cliente |
| 11. 2ª vias de Declarações para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | IVA – 23% | Nota (8) Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após pedido) |
| 12. 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | IVA – 23% | Nota (8) Por iniciativa do cliente |
| 13. 2ª via de extrato de fundos | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 14. Abonação de assinatura | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 15. Comissão de Pagamento ao Estado ao Balcão | - | 3,00 | IS – 4% | |
| 16. Comissão por Pagamento de Taxa Social Unica (TSU) ao balcão | - | Isento | IS – 4% | |
| 17. Token físico | - | 25,00 | IS – 4% | Nota (2) |
| 18. Comissão de Pacote Fiscal | - | 25,00 | IVA – 23% | Nota (3) |
| 19. Pedido de 2ª via de Caderneta Predial | - | 25,00 | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 20. Fotocópia de documentos (em arquivo ou outros que não emissão de 2ª vias) | - | 5,00 | IVA – 23% | Nota (7) |
| Aluguer de cofres (Vide nota 4) | | | | |
| 1. Caução | - | 150,00 | IVA – 23% | |
| 2. Comissão anual de aluguer | | | | |
| Tipo A (13,4 dm3) | | 33,50 | IVA – 23% | |
| Tipo B (17 dm3) | | 42,50 | | |
| Tipo C (21,9 dm3) | - | 55,50 | | |
| Tipo D (30,1 dm3) | | 75,50 | | |
| Tipo E (35 dm3) | | 87,50 | | |
| Tipo F (71 dm3) | | 177,50 | | |
| 3. Visitas | - | Isento | - | |
| 4. Comissão de arrombamento | - | Casuístico | IVA – 23% | Nota (5) |

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[ÍNDICE](#)

7.3 Outros Serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Despesas de Correios e Comunicações | | | | |
| 1. Portes de Correio | | | | |
| 1.1 Correio Nacional | | | | |
| Normal | | 1,50 | IVA – 23% | Nota (6) |
| Azul | | 2,00 | | |
| Registado | - | 4,00 | | |
| Azul-Registado | | 6,00 | | |
| 1.2 Correio para o Estrangeiro | | | | |
| Normal | | 2,00 | IVA – 23% | Nota (6) |
| Europa | | 3,00 | | |
| Outros | - | 4,00 | | |
| Azul | | 6,00 | | |
| Registado | | 8,00 | | |
| Azul-Registado | | 10,00 | | |
| 1.3 Suplemento por Correio Expresso | - | 6,00 + Custo Real | IVA – 23% | |
| 1.4 Suplemento DHL | - | Custo Real | IVA – 23% | |
| 2. Telecomunicações | | | | |
| 2.1 Telex, Swift, Fax ou Telefone | | | | |
| Europa | | 15,00 | IVA – 23% | |
| Estados Unidos | - | 15,00 | | |
| Outros | | 15,00 | | |
| 2.2 Chaves Telegráficas | - | 15,00 | IVA – 23% | |

- Nota (1)** Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo;
- Nota (2)** Aplicável a pedidos novos, substituições e renovações. O Token físico é um dispositivo que permite aos clientes realizar, mediante autenticação segura, operações respeitantes às suas contas bancárias, que, grosso modo, se traduzem em movimentação de depósitos. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos dos bancos, que permitem a realização de operações bancárias via Internet, Mobile ou Telefone;
- Nota (3)** Pacote de Declarações Fiscais, tais como Rendimentos, Mais-Valias e Englobamento;
- Nota (4)** Serviço não disponível em todos os balcões;
- Nota (5)** Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verifiquem por motivo de perda ou extravio da chave;
- Nota (6)** Caso os portes se tratem de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede e IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redébito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA;
- Nota (7)** Valor por página.
- Nota (8)** Isento no caso de emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos (como por exemplo, autoridade tributária, conservatórias, entre outros), até ao limite anual de seis declarações, excepto quando se trate de declarações não relacionadas com contratos de crédito celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho, ou do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho..

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)[ÍNDICE](#)**8.2 Outras operações sobre o estrangeiro**

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|------------------------------|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Operações com divisas | | | | |
| 1. Compra e venda de divisas | - | 10,00 | IS – 4% | Nota (1) |

Nota (1) Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

[Consulte a Secção 4. CHEQUES – 4.2 Outros serviços com cheques](#)

Transferências

[Consulte a Secção 5. TRANSFERÊNCIAS – 5.2 Outros serviços com transferências](#)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

9.1 Depósitos à ordem

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produtos: Conta Empresas; Conta Business; Conta DB Business (fora de comercialização); Conta Condomínio; Conta Condomínio DECO (fora de comercialização) e Conta Moeda Estrangeira. As comissões abaixo indicadas ocorrem no momento em que se verifica a operação e aplicam-se às contas acima identificadas, salvo nos casos em que expressamente se exclui. | | | | |
| 1. Emissão de extrato | | | | |
| 1.1 Mensal | Isento | - | IVA – 23% | |
| 1.2 Outros, para além do indicado em 1.1 | 2,00 por extrato | - | | |
| 1.3 2ª via | 7,50 | - | | |
| 2. Fotocópias de segundas vias de talão de depósito | 5,00 por documento | - | IVA – 23% | |
| 3. Manutenção de conta | | | | |
| 3.1 Conta Moeda Estrangeira (Nota 5) | 5,00 Mensal | 60,00 | IS – 4% | |
| 4. Manutenção de Conta Pacote | | | | |
| 4.1 Conta Empresas (Nota 1) | | | | |
| - Saldo médio trimestral até 2.500€ | 20,00 Trimestral | 80,00 | | |
| - Saldo médio trimestral entre 2.501€ e 25.000€ | 15,00 Trimestral | 60,00 | | |
| - Saldo médio trimestral entre 25.001 e 49.999€ | 10,00 Trimestral | 40,00 | IS – 4% | |
| - Saldo médio trimestral igual ou superior a 50.000€ | 0,00 | | | |
| 4.2 Conta Business (Nota 2) | 7,50 Mensal | 90,00 | | |
| 4.3 Conta DB Business (Nota 8) | | 60,86 | | |
| 4.4 Conta Condomínio (Nota 3) | 6,00 Mensal | 72,00 | | |
| 4.5 Conta Condomínio DECO (Nota 4) | 6,00 Mensal | 72,00 | | |
| 5. Levantamento de numerário | | | | |
| 5.1. Ao balcão, com apresentação de cheque | Isento | - | IS – 4% | |
| 5.2. Ao balcão, sem apresentação de cheque | 3,50 | - | | |
| 6. Adesão ao serviço de banca à distância | Isento | - | - | |
| 7. Depósito de moedas metálicas | | | | |
| - < 25 moedas | Isento | - | IS – 4% | Nota (6) |
| - >= 25 moedas e <100 moedas | 3,5€ | - | | |
| - >= 100 moedas | 5€ | - | | |
| 8. Alteração de titulares | 5,00 | - | IS – 4% | Nota (7) |
| 9. Comissão por descoberto bancário | Vide Secção 10.2 Descobertos bancários | | | |

Nota (1) Incide em contas com antiguidade superior a 6 meses. O débito desta comissão é efetuado nos meses de janeiro, abril, julho e outubro referente ao trimestre anterior. Produtos e serviços associados à conta, sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta e transferências a crédito SEPA+ efetuadas pela Internet.

Nota (2) Estão isentas as contas com antiguidade inferior a 6 meses. Aplica-se o seguinte preço: 7,50€ p/mês (90€ p/ano), que inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; disponibilização de um cartão de débito; transferências a crédito SEPA+ efetuadas pela Internet; um módulo de 20 cheques por ano (exceto impostos) e redução de 25% no fee mensal do TPA ABANCA. A comissão será cobrada no 1º dia do mês seguinte. Ficarão isentas as contas que contratem e mantenham no ABANCA, pelo menos, dois dos seguintes produtos e serviços: (i) um seguro para empresas ou empresários em nome individual; (ii) um TPA ABANCA; (iii) adesão ao sistema de Débitos Diretos (credor) com movimento mensal superior a 15.000€ ou (iv) crédito vigente cujo saldo em dívida seja igual ou superior a 50.000€;

Nota (3) Inclui os seguintes produtos e serviços sem encargos adicionais: manutenção, gestão e titularidade da conta de depósitos à ordem; disponibilização de um cartão de débito e três transferências a crédito SEPA+ por mês efetuadas pela Internet. A comissão será cobrada no 1º dia do mês seguinte, podendo ficar isenta caso o condomínio contrate e mantenha no ABANCA o seguro multirrisco condomínio.

Nota (4) Conta fora de comercialização. Produtos e serviços sem encargo adicional: manutenção, gestão e titularidade da conta; transferências a crédito intrabancárias e SEPA+ efetuadas pela Internet; disponibilização de um cartão de débito e emissão de 1 módulo de 20 cheques por ano, exceto impostos.

Nota (5) A comissão é cobrada no 1º dia do mês seguinte. As comissões devidas nesta conta são liquidadas na moeda da mesma, pelo respetivo contravalor.

Nota (6) Nos casos em que seja efetuado mais do que um depósito considera-se o número acumulado de moedas. Se exceder as 100 moedas, acresce 5,00€ por cada múltiplo de 100. Se, no mesmo dia, o cliente efetuar mais do que um depósito, considera-se o número acumulado de moedas nesse dia. Preço entrará em vigor a 04/07/2022. Até esta data o preço é depósito ≥ 100 moedas por dia e por conta 3,5€ + I.S.

Nota (7) Comissão devida por titular. Isento se o motivo for um dos seguintes: óbito ou remoção de titular/autorizado. Por autorizado entende-se qualquer pessoa com poderes de movimentação.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)[ÍNDICE](#)**9.1 Depósitos à ordem (cont.)**

Nota (8) As Contas Business migradas do Deutsche Bank estão sujeitas a uma comissão mensal calculada com base em 0,17€ por cada dia, sendo o valor mensal entre 4,67€ e 5,17€ e o valor anual de 60,86€. Os produtos e serviços associados a esta conta, sem encargos adicionais, são: processamento de prestações; gestão de crédito e transferências

9.2 Outras modalidades de depósito

| | Comissões | | Acrece Imposto | Outras condições |
|--|--|-------------|----------------|------------------|
| | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produtos: Depósitos a Prazo e outras modalidades de depósitos | | | | |
| Segundas vias de títulos de depósito e documentos | Consultar Quadro 9.1 Depósitos à ordem – ponto 2 | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.1 Linha de crédito e contas correntes

Operações de crédito a Empresas, Empresários e Instituições Privadas sem fins lucrativos.

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Categoria de Crédito: Contas correntes | | | | | |
| Caracterização do produto: Conta Corrente Caucionada (com ou sem gestão cheques pós-datados) e Overdraft (Nota 17) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Nota (1) |
| 2. Comissão de abertura ou aumento do limite de crédito | 2,00% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o limite de crédito |
| 3. Avaliação de imóveis | - | Vide Nota (5) da secção 10.3 | - | IVA – 23% | Notas (1) e (2) |
| 4. Solicitadoria (Serviço opcional) | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Notas (1) e (2) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 5. Comissão de renovação da linha | 2,00% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o limite de crédito |
| 6. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | - | - | IS – 4% | Nota (4) |
| 7. Comissão anual de imobilização | 4,00% | - | - | IS – 4% | Nota (5) |
| 8. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 8.1 Valor da cobrança até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | -- | IS – 4% | Nota (7) |
| 8.2 Valor da cobrança > 50.000 € | 0,50% | - | - | - | - |
| 9. Emissão da declaração de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Notas (2) e (6) |
| 10. 2ª via do contrato | - | 50,00 | - | IVA – 23% | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 11. Emissão de distrate | - | 200,00 | - | IS – 4% | Notas (2) e (6) |
| 12. Comissão de deslocação | | | | | |
| 12.1 Até 100 Kms | - | 175,00 | - | IVA 23% | Notas (2) e (3) |
| 12.2 101 a 250 Kms | - | 350,00 | - | - | - |
| 12.3 > 250 Kms | - | 500,00 | - | - | - |
| Categoria do Crédito: Linhas de crédito | | | | | |
| Caracterização: Linha de crédito para financiamentos a curto prazo | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | Nota (1) |
| 2. Comissão de abertura ou aumento | 0,50% | (75,00/ --) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de renovação | 0,50% | (75,00/ --) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito |
| 4. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | - | - | IS – 4% | |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 5.1 Prestação até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Nota (7) |
| 5.2 Prestação > 50.000€ | 0,50% | - | - | - | - |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial) | 1,50% | (50,00/ --) | - | IS – 4% | Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso de 5 dias úteis |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|----------------------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Categoria do Crédito: Linhas de Crédito | | | | | |
| Caracterização do produto: Outras linhas de crédito. Inclui linhas para Garantias Bancárias e Desconto de Efeitos; Pagará e Cheques sobre bancos estrangeiros. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Nota (1) |
| 2. Comissão de abertura ou aumento da linha de crédito | 1,00% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o limite de crédito |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de renovação da linha | 1,00% | (100,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o limite de crédito |
| 4. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | - | - | IS – 4% | Nota (4) |
| 5. 2ª via do contrato | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| Caracterização do crédito: Linhas de Crédito Protocoladas | | | | | |
| Caracterização do produto: Linhas PME Crescimento (fora de comercialização); Linha de Apoio à Revitalização; Linha Capitalizar Mais (fora de comercialização, exceto a Sublinha SI Inovação); Linha de Apoio à Qualificação da Oferta; Linha REVIVE; Linha Capitalizar 2018 (fora de comercialização); Linha ADN 2018 – Apoio ao Desenvolvimento de Negócio; Linha de Apoio à Economia – Covid 19 (fora de comercialização); Linha FIS Crédito; Linha Apoio Setor Social Covid 19 (fora de comercialização); Linha Geral Agrogarante; Linha Apoio a Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo (fora de comercialização); Linha Apoio a Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo (fora de comercialização); Linha Capitalizar Turismo (fora de comercialização); Linha Investe RAM Covid 19 (fora de comercialização); Linha Apoio Turismo 2021; Linha SI Competir + (Açores);Linha de Apoio à Produção (fora de comercialização);Linha Apoio ao Aumento dos Custos de Produção. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| Comissão de estruturação e montagem da operação | | | | | |
| 1.1 – Linha de Apoio à Revitalização | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.2 – Linha Capitalizar Mais | 0,25% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.3 – Linha de Apoio à Qualificação da Oferta | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.4 – Linha Revive | 1,00% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.5 – Linha Capitalizar 2018 | 0,50% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.6 – Linha ADN 2018 | 1,00% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.7 – Linha de Apoio à Economia – Covid 19 | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.8 – Linha FIS Crédito | 0,25% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.9 – Linha Apoio Setor Social – Covid 19 | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.10 – Linha Geral Agrogarante | Nota (15) | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.11 – LAE Covid 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.12 – LAE Covid 19 – Médias e Grandes Empresas do Turismo | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.13 – Linha Capitalizar Turismo | 0,50% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.14 – Linha Investe RAM Covid 19 | Isento | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.15 – Linha Apoio Turismo 2021 | 0,50% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.16 – Linha SI Competir + (Açores) | Nota (18) | Nota (18) | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.17 – Linha de Apoio à Produção | 0,25% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 1.18 – Linha de Apoio ao Aumento dos Custos de Produção | 0,50% | - | - | IS – 4% | Notas (8) e (9) |
| 2. Elaboração e outorga de reconhecimento de assinaturas e/ou termo de autenticação nos contratos | - | 120,00 | - | IVA – 23% | Serviço opcional |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de gestão | 0,50% | - | - | IS - 4% | Nota (10) (16) |
| 4. Amortização parcial antecipada | 0,25% | - | - | IS – 4% | Nota (11) |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 5. Liquidação antecipada total | 0,25% | - | - | IS – 4% | Nota (11) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| A formalização do crédito em conta corrente caucionada e overdraft está sujeita ao pagamento do Imposto do Selo sobre utilização de crédito (verba 17.1 da TGIS), devido no final de cada mês, de acordo com o seguinte: 0,04% sobre o saldo médio da dívida no mês, que é calculado através da soma dos saldos apurados diariamente durante o mês e divididos por trinta; Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - De notariado: 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (abertura de crédito); - Do registo predial: 250,00 euros (hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações, pelos órgãos de soberania competentes. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas. | | | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

ÍNDICE

| 10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.) | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Conta Empréstimo | | | | | |
| Caracterização: Crédito sem finalidade específica (Nota 17) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de abertura | 3,00% | (250,00/--) | - | IS-4% | Incide sobre o montante do empréstimo |
| 2. Comissão de avaliação | - | Vide Nota (5) da secção 10.3 | - | IVA – 23% | Nota (12) |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de processamento prestação | - | - | 36,00 | IS – 4% | Isento no Pack da Conta Business. Nota (13) |
| 4. Comissão de gestão de crédito | - | - | 84,00 | IS – 4% | |
| 5. Comissão de Vistoria | - | Vide Nota (5) da secção 10.3 | - | IVA – 23% | Nota (12) |
| 6. Alterações contratuais | 0,50% | (500,00/--) | - | IS – 4% | |
| 7. Emissão de Declarações, Modelos ou 2 ^{as} vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por cada. Não aplicável em caso de reembolso antecipado |
| 8. Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 9. Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS – Urgente | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente. Resposta em 24h após pedido do cliente |
| 10. Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 11. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | - | - | IS – 4% | |
| 12. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | Por cada prestação vencida e não paga |
| 12.1 Prestação até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | -- | IS – 4% | |
| 12.2 Prestação > 50.000€ | 0,50% | - | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Distrate | - | 150,00 | - | IS – 4% | Nota (14) |
| 14. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | - | - | IS – 4% | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| A Conta Empréstimo está sujeita a Imposto do Selo aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.1 da TGIS: Crédito de prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%; prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%; crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável: 0,04%. | | | | | |

- Nota (1)** Custo devido independentemente da concessão de crédito;
- Nota (2)** Só se aplica em operações com garantia hipotecária;
- Nota (3)** Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entregas de distrate em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas carece de orçamento prévio;
- Nota (4)** Incide sobre o limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato;
- Nota (5)** Taxa anual que incide unicamente sobre o montante do crédito da Conta Corrente Cauçionada concedido e não utilizado, com cobrança no momento da liquidação dos juros;
- Nota (6)** Inclui despesas suportadas pelo ABANCA;
- Nota (7)** Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental;
- Nota (8)** As comissões incidem sobre o montante contratado;
- Nota (9)** Serão a cargo dos clientes, quando aplicável, outros custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os associados com a avaliação de imóveis, registos e escrituras, impostos e taxas e outras despesas similares;
- Nota (10)** Comissão anual que incide sobre o valor do crédito em dívida. Aplicável na “Linha de Apoio à Qualificação da Oferta”; Linha ADN 2018” e “Linha de Apoio à Economia – Covid 19”; “Linha Apoio Setor Social Covid 19”; “Linha Covid 19 Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo” e “Linha de Apoio a Produção”. Na Linha de Apoio à Economia Covid 19 e Linha de Apoio à Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas do Turismo a comissão de gestão é de 0,25%. Na Linha Geral Agrogarante aplica-se a comissão vigente para o produto Conta Corrente Cauçionada ou Mútuos;

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)[ÍNDICE](#)**10.1 Linha de crédito e contas correntes (cont.)**

- Nota (11)** Na Linha Geral Agrogarante aplica-se o preçário do Mútuo. Nas Linhas “Capitalizar 2018”; “ADN 2018”, “Capitalizar Turismo” e “Apoiar Turismo” aplicam-se estas comissões. As restantes Linhas estão isentas;
- Nota (12)** Caso o cliente seja residente em outro país da União Europeia e comprove a qualidade de sujeito passivo de IVA nesse país (VAT number), ou se residente em país terceiro, haverá lugar a tributação em sede de IVA no país em que o adquirente se encontra situado;
- Nota (13)** Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro;
- Nota (14)** Só nos contratos com garantia hipotecária.
- Nota (15)** Aplica-se o preçário de comissões iniciais das contas caucionadas ou mútuos de acordo com o produto escolhido.
- Nota (16)** Na Linha “Apoio a Economia Covid 19 – Empresas Exportadoras da Indústria e do Turismo” acresce a comissão de garantia que é cobrada pelo FCGM (Fundo de Contragarantia Mútuo) ao banco, que posteriormente repercute na conta do cliente, sendo calculada mensalmente sobre o valor dos saldos garantidos e em dívida em cada momento do tempo.
- Nota (17)** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.
- Nota (18)** Aplica-se o preçário de comissões dos Mútuos sem Garantia Hipotecária ou Mútuos com Garantia Hipotecária, conforme o caso.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.2 Descobertos bancários

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|------------------------------|-------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Descoberto bancário associado às contas de depósito à ordem | | | | | |
| 1. Descobertos na conta D.O. não autorizados previamente pela Instituição | - | 30,00 | - | IS – 4% | Nota (1) |
| Overdraft | | | | | |
| Facilidade de descoberto sem domiciliação de ordenado | | | | | |
| 1. Comissão de Abertura | 3,00% | (250,00/--) | - | IS – 4% | |
| 2. Comissão de avaliação | - | Vide nota (5) da secção 10.3 | - | IVA – 23% | |
| 3. Comissão de vistoria | - | | | | |
| 4. Alterações contratuais | 0,50% | (500,00/--) | | | |
| 5. Por ultrapassagem do limite de crédito | | | | | |
| 5.1 Valores até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | -- | | |
| 5.2 Valores > 50.000€ | 0,50% | - | | | Nota (2) |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Acresce despesas de comunicação, quando aplicável; Os descobertos estão sujeitos ao pagamento de Imposto do Selo pela utilização de crédito em virtude da concessão do financiamento (verba 17.1 da TGIS), considerando-se, sempre, como nova concessão a prorrogação do prazo, devida no final de cada mês e que incide sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por trinta: 0,04%. | | | | | |

Nota (1) Por cada descoberto. Comissão devida independentemente dos respetivos juros;

Nota (2) Comissão devida uma única vez por cada ultrapassagem registada nas contas com limite de crédito, que incide sobre o valor ultrapassado. Acrescem os respetivos juros. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cartões de crédito

Consulte a secção [11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO \(OUTROS CLIENTES\)](#)

10.3 Outros créditos

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Categoria do Crédito: Mútuo sem garantia hipotecária (Nota 16) | | | | | |
| Identificação dos produtos: Mútuos | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (1) |
| 2. Comissão de abertura/ incremento do montante | 3,00% | (250,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o montante do crédito |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 3. Comissão de reembolso antecipado parcial | 2,50% | (75,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2) |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 4.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Vide notas (3) e (10) |
| 4.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 5. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | (500,00/--) | - | IS – 4% | Vide nota (4) |
| 6. 2ª via do contrato | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 7. Comissões associadas a atos administrativos | | | | | |
| 7.1 Declarações de dívida | | 50,00 | | | |
| 7.2 Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor | - | 30,00 | | IVA – 23% | |
| 7.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis | | | | | |
| - Revogação sem documento | | Isento | | | |
| - Com emissão de declaração particular | | 100,00 | | | |
| - Revogação em notário | | 150,00 | | | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de reembolso antecipado total | 3,00% | (75,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o capital reembolsado. Vide nota (2) |
| 9. Emissão de extrato de conta de empréstimos liquidados | - | 100,00 | - | IVA – 23% | Inclui despesas suportadas pela Instituição |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
10.3 Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Categoria do Crédito: Mútuo com garantia hipotecária e Crédito à Promoção Imobiliária | | | | | |
| Identificação dos produtos: Mútuos | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Estudo e montagem | - | 500,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (1) |
| 2. Reanálise | - | 250,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (1) |
| 3. Avaliação de imóveis | - | Nota (5) | - | IVA – 23% | Vide nota (1) |
| 4. Dispensa de registos provisórios | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (6) |
| 5. Comissão de abertura | 2,60% | (600,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o montante do crédito. Vide nota (7) |
| 6. Preparação de escrituras/minutas para escritura | - | 250,00 | - | IS – 4% | |
| 7. Comissões associadas a atos administrativos | - | | - | IVA – 23% | Vide nota (11) |
| 7.1 Não realização da escritura | | 10,00 | | | |
| 7.2 Alteração do local da escritura | | 50,00 | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 8. Comissão de reembolso antecipado parcial | 3,00% | (75,00/--) | - | IS 4% | Vide nota (2) |
| 9. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | |
| 9.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | Vide Notas (3) e (10) |
| 9.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | - | | |
| 10. Comissões associadas a atos administrativos | | | | | |
| 10.1 Declarações de Dívida | | 50,00 | | | |
| 10.2 Emissão de extratos de conta de empréstimos em vigor | | 30,00 | | | |
| 10.3 Extinção de Procurações Irrevogáveis | - | | - | IVA -23% | |
| - Revogação sem documento | | Isento | | | |
| - Com emissão de declaração particular | | 100,00 | | | |
| - Revogação em notário | | 150,00 | | | |
| 11. Comissões associadas a alterações contratuais | 0,50% | (500,00/--) | | IS – 4% | |
| 12. Vistorias de imóveis | - | Nota (5) | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Reembolso antecipado total | 3,00% | (75,00/--) | | IS – 4% | Vide nota (2) |
| 14. Deslocação de empregado para liquidação de empréstimo e outras deslocações a finanças e notários | - | 175,00 | - | IVA – 23% | |
| 15. Emissão de Distrate | - | 200,00 | | IS – 4% | Inclui despesas suportadas pela Instituição |
| 16. Comissão de deslocação | | | | | |
| 16.1 Até 100 Kms | | 175,00 | | | |
| 16.2 101 a 250 Kms | | 350,00 | | IVA – 23% | Vide nota (8) |
| 16.3 > 250 Kms | | 500,00 | | | |
| 17. Emissão de extratos de conta de empréstimos liquidados | - | 100,00 | | IVA – 23% | |
| 18. Extinção de procurações irrevogáveis | | | | | |
| 18.1. Revogação sem documentos | - | Isento | | IVA – 23% | |
| 18.2. Com emissão de declaração particular | - | 100,00 | | | |
| 18.3. Revogação em notário | - | 150,00 | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
10.3 Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|------------------|-------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produto: Desconto de Efeitos | | | | | |
| Caracterização do produto: Desconto de Letras, Livranças (não admite novas operações) e Outros Títulos de Crédito. (Nota 9) | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Efeitos sem protesto domiciliados | 0,70% | (10,00/1.000,00) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor dos efeitos. |
| 2. Despesas de expediente | - | 3,74 | - | IVA – 23% | |
| 3. Portes | - | 1,00 | - | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Devolução de efeitos | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 5. Reforma do efeito | - | 50,00 | - | IS – 4% | Por cada efeito |
| 6. Penalização por falsa domiciliação ou alteração de domiciliação | - | 50,00 | - | IS – 4% | |
| 7. Processamento de débito | - | 5,00 | - | IVA – 23% | |
| 8. Pedidos de justificação/relevação | - | 100,00 | - | IVA – 23% | |
| 9. 2ª via de aviso de efeitos | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 10. Protesto de efeitos | | | | | |
| 11.1 Apresentação ao Notário | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Acrescem despesas notariais |
| 11.2 Comissão de deslocação | - | 175,00 | - | IVA – 23% | |
| Produto: ABANCA Confirming | | | | | |
| Caracterização do Produto: Serviço de Gestão de Pagamentos a Fornecedores, com vertente de financiamento. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | Vide nota (1) |
| 2. Comissão de abertura da linha | 0,50% | (200,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do limite do contrato de confirming |
| 3. Comissão de adiantamento | 0,70% | (20,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do adiantamento e é suportada pelo Fornecedor, exceto nos casos de Confirming Pronto Pagamento em que é suportada pelo Devedor |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 4. Comissão de renovação da linha | 0,50% | (200,00/--) | - | IS – 4% | Incide sobre o valor do limite do contrato de confirming. |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | | Vide notas (3) e (10) |
| 5.1 Valores até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | - | IS – 4% | |
| 5.2 Valores > 50.000€ | 0,50% | - | - | | |
| 6. Comissões de Gestão de Pagamentos | | | | | |
| 6.1 Fornecedores nacionais | -- | 1,00 | - | IS – 4% | Comissão devida por cada ordem de pagamento |
| 6.2 Fornecedores estrangeiros | | 15,00 | | | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
10.3 Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | Valor anual | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | | |
| Produto: Leasing Mobiliário | | | | | |
| Montante máximo de financiamento: até 100% do valor do bem | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Abertura | 0,50% | (75,00/--) | - | IVA – 23% | |
| 2. Comissão de Estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | |
| 3. Comissão de Processo | - | 166,67 | - | IVA – 23% | |
| 4. Comissão de Processo com legalização pelo ABANCA | - | 250,00 | - | IVA – 23% | |
| Comissões durante a vigência do crédito | | | | | |
| 5. Comissão de processamento/prestação | - | - | 36,00 | IVA – 23% | Isento para o pack da Conta Business. Nota (12) |
| 6. Comissão de gestão de crédito | - | - | 84,00 | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado parcial | 5,00% | - | - | IVA – 23% | Acresce comissão de liquidação: 125,00€ + IVA 23% |
| 8. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | IVA – 23% | Notas (3) (10) |
| 8.1 Rendas até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | - | | |
| 8.2 Rendas > 50.000€ | 0,50% | - | - | | |
| 9 Alterações contratuais | - | 150,00 | - | IVA – 23% | |
| 10 Cessão de posição contratual (cessionário) | - | 150,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 11 Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 11.1 Emissão de Modelos para pedidos de 2 ^{as} vias de Documentos | - | 25,00 | - | IVA – 23% | |
| 11.2 Emissão de Modelos e tratamento das 2 ^{as} vias de Documentos | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Acresce Emolumentos, em montante variável, da Conservatória/DGV |
| 11.3 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 11.4 Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido) |
| 11.5 Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 11.6 Emissão de 2 ^a vias de faturas | - | 15,00 | - | IVA – 23% | |
| 11.7 Emissão de declaração de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 11.8 Emissão de Declarações obrigatórias por Lei | - | 25,00 | - | IVA – 23% | |
| 11.9 Reenvio de correspondência | - | 15,00 | - | IVA – 23% | |
| 11.10 Tratamento de multas | - | 15,00 | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 12 Comissão de reembolso antecipado total | 5,00% | - | - | IVA – 23% | Acresce comissão de liquidação: 125,00 + IVA 23% |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
10.3 Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produto: Leasing Imobiliário | | | | | |
| Montante máximo de financiamento: 80% do valor da avaliação | | | | | |
| Os seguros obrigatórios são os mesmos do Crédito à Habitação (não aplicáveis a pessoas coletivas). Assumindo que não houve renúncia à Isenção de IVA. | | | | | |
| Comissões iniciais | | | | | |
| 1. Comissão de Abertura | 0,50% | (75,00/--) | - | IVA – 23% | |
| 2. Comissão de Estudo | - | 500,00 | - | IVA – 23% | |
| 3. Comissão de Processo | - | 350,00 | - | IVA – 23% | |
| 4. Conversão de Registos | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 5. Comissão de Avaliação | - | Nota (5) | - | IVA – 23% | |
| Comissões durante a vigência do crédito | | | | | |
| 6. Comissão de processamento/prestação | - | - | 36,00 | IVA – 23% | Isento para o pack da Conta Business. Nota (12) |
| 7. Comissão de gestão de crédito | - | - | 84,00 | | |
| 8. Comissão de antecipação de rendas (pré-aviso 7 dias) | Até 5% | - | - | IVA – 23% | Não aplicável a Leasing Habitação |
| 9. Comissão de Vistorias | - | Nota (5) | - | IVA – 23% | |
| 10. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | IVA – 23% | Notas (3) (10) |
| 10.1 Rendas até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | - | | |
| 10.2 Rendas > 50.000€ | 0,50% | - | - | | |
| 11. Alterações contratuais | - | 125,00 | - | IVA – 23% | |
| 12. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 12.1 Pedido de 2ªs vias de Caderneta Predial | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 12.2 Emissão de declaração de dívida | - | 75,00 | - | IVA – 23% | |
| 12.3 Emissão de Declarações, Modelos ou 2ªs vias | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 12.4 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 12.5 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido) |
| 12.6 Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 12.7 Emissão de 2ª vias de faturas | - | 15,00 | - | IVA – 23% | |
| 12.8 Reenvio de correspondência | - | 10,00 | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 13. Comissão de compra antecipada (pré-aviso de 10 dias) | Até 5,00% | - | - | IVA – 23% | |

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

10.3 Outros créditos (cont.)

| | Comissões | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | Valor anual | | |
| Produto: Crédito Automóvel (fora de comercialização) | | | | | |
| Comissões durante a vigência do contrato | | | | | |
| 1. Comissão de processamento/prestação | - | - | 36,00 | IS – 4% | Isento para o pack da Conta Business. Nota (12) |
| 2. Comissão de gestão de crédito | - | - | 84,00 | | |
| 3. Comissão de reembolso antecipado parcial | | | | IS – 4% | |
| 3.1 Até ¼ do Prazo | Nota 14 | - | IS – 4% | | |
| 3.2 Após ¼ do Prazo | Nota 15 | | | | |
| 4. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | IS – 4% | Notas (3) (10) |
| 4.1 Rendas até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | - | | |
| 4.2 Rendas > 50.000€ | 0,50% | - | | | |
| 5. Alterações contratuais | - | 75,00 | - | IS – 4% | |
| 6. Comissões relativas a atos administrativos | | | | | |
| 6.1 Emissão de declaração de dívida | - | 50,00 | - | IVA – 23% | |
| 6.2 Emissão de Modelos para pedidos de 2 ^{as} vias de documentos | - | 25,00 | - | IVA – 23% | |
| 6.3 Emissão de Modelos e tratamento das 2 ^a vias de documentos | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Acresce, em montante variável, Emolumentos da Conservatória/DGV |
| 6.4 Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 6.5 Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS – URGENTE | - | 40,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente (resposta em 24h após receção do pedido) |
| 6.6 Emissão de 2 ^{as} vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | - | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 6.7 Emissão de 2 ^a vias de faturas | - | 15,00 | - | IVA – 23% | |
| 6.8 Reenvio de correspondência | - | 10,00 | - | IVA – 23% | |
| Comissões no termo do contrato | | | | | |
| 7. Comissão de reembolso antecipado | | | | IS – 4% | |
| 7.1 Até ¼ do Prazo | Nota 14 | - | - | | |
| 7.2 Após ¼ do Prazo | Nota 15 | | | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> Imposto do Selo: Verba aplicável ao montante de financiamento, de acordo com a verba 17.1 da TGIS: Prazo inferior a um ano: 0,04% por cada mês ou fração; prazo igual ou superior a um ano: 0,5% e prazo igual ou superior a cinco anos: 0,6%. O Desconto de Efeitos está sujeito ao Imposto do Selo sobre Títulos de Crédito (verba 23 da TGIS): 0,5% sobre o valor do efeito com um mínimo de 1€, devido no momento em que os títulos são descontados. No Protesto de Efeitos acrescem os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo pedido de levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso. Caso exista garantia hipotecária há ainda lugar aos seguintes emolumentos: - <u>De notariado</u>: 175,00 (compra e venda de imóveis, quando aplicável); 122,00 euros (hipoteca ou fiança) e 142,00 euros (mútuo ou abertura de crédito); - <u>Do registo predial</u>: 500,00 euros (aquisição, designadamente tendo por base contrato de compra e venda e hipoteca) ou 250,00 euros (só de hipoteca). Estes encargos são liquidados nos respetivos serviços no momento da formalização (encargos notariais) ou apresentação (encargos com registo predial) e estão de acordo com Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, podendo ser cobrados outros valores definidos no referido Regulamento, bem como os mesmos poderão ser objeto de atualizações pelos órgãos competentes de soberania. Os emolumentos notariais acima apresentados são os aplicados nos Cartórios Públicos. Caso a escritura se realize em Cartórios Privados aplicam-se as respetivas tabelas.. No produto ABANCA Confirming acrescem, a cada ordem de pagamento, as despesas de correio e comunicações, conforme preçário indicado na secção 15.3. Outros Serviços. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.. | | | | | |

NOTAS:

Nota (1) Custo devido independentemente da concessão do crédito; **Nota (2)** O cliente poderá reembolsar antecipadamente o contrato de crédito, de forma parcial ou total, mediante notificação prévia de 30 dias, por carta ou outro suporte duradouro. A comissão incide sobre o capital reembolsado; **Nota (3)** Acrescem juros de mora, calculados à taxa contratualmente prevista acrescida de uma sobretaxa de 3% ao ano, a título de cláusula penal; **Nota (4)** Incide sobre o montante inicial/limite vigente e aplica-se a todas as alterações ao contrato solicitadas pelo cliente, quer haja ou não alteração das condições financeiras e/ou implique ou não aditamentos ao contrato; **Nota (5)** O custo incide sobre a área do imóvel, de acordo com a tabela abaixo:

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
10.3 Outros créditos (cont.)

| Tipo de imóvel | Tipo de avaliação | Área (m2) | Custo |
|---|---------------------------------|----------------|---|
| Locais comerciais ou escritórios | Avaliação | 0 a 350 | 215,00 € |
| | | 351 a 750 | 355,00 € |
| | | > 750 | (Nota 5.1) |
| | Vistoria | 0 a 350 | 105,00 € |
| | | 351 a 750 | 170,00 € |
| | | > 750 | (Nota 5.1) |
| | Reavaliação sem visita | 0 a 350 | 95,00 € |
| | | 351 a 750 | 130,00 € |
| | | > 750 | (Nota 5.1) |
| Garagens e arrecadações | Avaliação | n.a | 130,00 € |
| | Vistoria | n.a | 75,00 € |
| | Reavaliação sem visita | n.a | 65,00 € |
| Outros empreendimentos comerciais e edifícios/promoções/agrupamentos (+ 2 elementos registais avaliados independentemente) (Vide notas 5.1 e 5.2) | Avaliação | 0 a 200 | 252,00 € |
| | | 200 a 1.000 | 252,00 € + 0,42€ por cada m2 acima dos 200 m2 |
| | | 1.000 a 3.000 | 588,00 € + 0,28€ por cada m2 acima dos 1.000 m2 |
| | | > 3.000 | 1.148,00 € + 0,14€ por cada m2 acima dos 3.000 m2 |
| | Vistorias | 0 a 5.000 | 125,00 € |
| | | 5.001 a 10.000 | 150,00 € |
| | | > 10.000 | 170,00 € |
| | Reavaliação com menos de 2 anos | n.a | Desconto de 50% sobre a respetiva comissão |
| | Lote de terreno (p/1 unidade) | Avaliação | 1 a 2 UC |
| ≥ 3 UC | | | 480,00 € |
| Vistoria | | 1 a 2 UC | 205,00 € |
| | | ≥ 3 UC | 280,00 € |
| Reavaliação sem visita | | 1 a 2 UC | 150,00 € |
| | | ≥ 3 UC | 205,00 € |
| Armazém | Avaliação | ≤ 750 | 295,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 390,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 555,00 € |
| | Vistoria | ≤ 750 | 150,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 185,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 280,00 € |
| | Reavaliação sem visita | ≤ 750 | 130,00 € |
| | | >750 e ≤ 2000 | 170,00 € |
| | | >2000 e ≤ 5000 | 185,00 € |

Nota (5.1) Para outras finalidades ou pedidos que não se enquadrem nas características indicadas na Nota (5) carece de orçamento próprio a solicitar junto de qualquer balcão ABANCA; **Nota (5.2)** O cálculo obtém-se adicionando o custo por m2 que excede a área mínima dentro de cada escalão; **Nota (6)** Por cada operação de crédito, com a aprovação do pedido de dispensa; **Nota (7)** Os contratos formalizados por escritura pública ou instrumento público estão sujeitos a "despesas com preparação de escrituras"; **Nota (8)** Só se aplica nas deslocações efetuadas para a entrega de distrates ou registo/ cancelamento de reserva de propriedade de embarcações (este último no crédito náutico) e desde que realizadas em distritos do Território Continental onde não exista nenhum balcão do ABANCA. A contagem dos Kms é feita desde o balcão mais próximo até ao local do ato. Caso se realize mais do que um ato no mesmo dia só se aplica uma comissão. Para as regiões autónomas, carece de orçamento prévio; **Nota (9)** Para linhas de Desconto de Efeitos vide [secção 10.1- Linhas de crédito](#); **Nota (10)** Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha perante terceiros, mediante a respetiva prova documental; **Nota (11)** Valor devido quando o motivo para a não realização ou alteração do local da escritura seja alheio ao banco. Comissão cobrada uma única vez por cada ato, independentemente do número de escrituras realizadas no mesmo dia e no mesmo local; **Nota (12)** Esta comissão é cobrada anualmente, no mês de fevereiro; **Nota (13)** Caso o cliente seja residente em outro país da União Europeia, e comprove a qualidade de sujeito passivo de IVA nesses países (VAT number), ou se residente em país terceiro, haverá lugar a tributação em sede de IVA no país em que o adquirente se encontra situado; **Nota (14)** Juros remanescentes até ¼ do prazo mais uma comissão calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso; **Nota (15)** Calculada com base numa taxa de atualização que corresponderá a uma percentagem mínima de 90% da taxa de juro em vigor no momento do reembolso. **Nota (16)** Nos créditos em moeda estrangeira, as comissões são cobradas na moeda do respetivo crédito pelo valor nominal que resultar do indicado neste preçário e não pelo seu contravalor.

11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
11.2 Cartões de débito

| Designação do cartão | Comissões (Euros) | | | | 2. Substituição de cartão | 3. Inibição do cartão |
|------------------------------|--|-------------------|------------------|----------------|---------------------------|-----------------------|
| | 1. Disponibilização de um cartão de débito | | | | | |
| | 1º Titular | | Outros titulares | | | |
| Redes onde o cartão é aceite | 1º ano | Anos seguintes | 1º ano | Anos seguintes | | |
| Visa Multibanco | | | | | | |
| Visa Debit | 25,00 (Nota 1) | 25,00 (Nota 1) | 25,00 | 25,00 | 25,00 (Nota 2) | Isto |
| Acresce Imposto | Imposto Selo - 4% | | | | | |

Nota (1) Isto na Conta Condomínio DECO;

Nota (2) Comissão de substituição do cartão – Isto se o motivo da substituição não for imputável ao cliente, ou seja, nos casos em que haja bloqueio do cartão por iniciativa do ABANCA, designadamente por (a) motivos relacionados com a segurança do cartão ou (b) suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta. Considera-se iniciativa do ABANCA a captura do cartão em caixas automáticos ou em terminais automáticos de pagamento; extravio no envio do cartão ou dos respetivos dispositivos de segurança (PIN); falhas ou avarias de sistema e defeitos ou anomalias no cartão. Todas as situações atrás descritas estão isentas desta comissão bem como os respetivos encargos relacionados com o envio do novo cartão de substituição.

11. CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

11.4 Operações com cartões

| Tipo de cartão | | Débito | |
|--|----------------|---------------------------|--|
| Designação do cartão | | Visa Debit | |
| 1. Levantamento de numerário | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | Balcão | 3,00€ + 0,33% | |
| | ATM | Isento | |
| No Resto do Mundo em Euros | Balcão | 3,50€ + 0,33% + 1,7% | |
| | ATM | 3,00 Euros + 0,33% + 1,7% | |
| Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) | Balcão | 3,50€ + 0,33% + 2,7% | |
| | ATM | 3,00€ + 0,33% + 2,7% | |
| 2. Adiantamento de numerário a crédito – “cash advance” | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | Balcão | - | |
| | ATM | - | |
| | Transferências | - | |
| No Resto do Mundo | Balcão | - | |
| | ATM | - | |
| 3. Compras | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | POS | Isento | |
| No Resto do Mundo em Euros | POS | 1,7% | |
| Na EEE e no Resto do Mundo noutras moedas (Nota 2) | POS | 2,70% | |
| 4. Compras em gasolinhas | | | |
| Na EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (Nota 1) | POS | - | |
| No resto do mundo | POS | - | |
| Acresce Imposto | | Imposto Selo - 4% | |

Nota (1) Abrange as operações realizadas nos seguintes países: (a) da zona Euro: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia e Croácia; (c) da EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein;

Nota (2) Todas as moedas com exceção de Euros, Coroa Sueca e LEU Romeno.

Legenda: ATM – Caixa Automática (*Automated Teller Machine*).

POS – Terminal de Pagamento Automático (*Point of Sale*).

11.5 Outros serviços com cartões

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Ocorrem no momento em que se efetua a operação após pedido do cliente. | | | | |
| 1. Emissão urgente de cartões de débito | - | 35,00 | IS – 4% | Nota (1) |
| 2. Cópia de faturas | -- | 15,00 | IVA – 23% | |
| 2.1 Nacionais (cartões de débito) | | 35,00 | | |
| 2.2 Internacionais (cartões de débito) | | | | |
| 3. Fornecimento de listagens de movimentos de cartão | - | 15,00 | IVA – 23% | Nota (2) |
| 4. Tratamento de movimentos reclamados (normais e fraude) | - | 20,00 | IVA – 23% | |
| 4.1 Nacionais | | 30,00 | | |
| 4.2 Internacionais | | | | |

Nota (1) Isento por motivos imputáveis ao ABANCA;

Nota (2) Por dia abrangido na consulta acresce um custo de processamento de 0,06€.

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

12.1 Requisição e entrega de módulos de cheques

| REQUISIÇÃO | Balcão | | Internet/Em linha | | ATM ("Automated teller machine") | | Outras condições |
|---|---|------------------|-------------------|------------------|----------------------------------|------------------|------------------|
| | Balcão | Correio (Nota 1) | Balcão | Correio (Nota 1) | Balcão | Correio (Nota 1) | |
| 1. Cheque não Cruzado | | | | | | | |
| 1.1 À Ordem | | | | | | | |
| - Com data de validade - | | | | | | | |
| Módulo de 5 cheques | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | |
| Módulo de 20 cheques | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa) | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (com capa) | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (sem capa) | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (com capa) | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | |
| Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades) | 41,00€ | - | - | - | - | - | |
| Não à ordem | | | | | | | |
| - Com data de validade - | | | | | | | |
| Módulo de 5 cheques | 16,00€ | - | 16,00€ | - | 16,00€ | - | |
| Módulo de 20 cheques | 25,00€ | - | 25,00€ | - | 25,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (sem capa) | 46,00€ | - | 46,00€ | - | 46,00€ | - | |
| Livro de 49 cheques c/cópia (com capa) | 54,00€ | - | 54,00€ | - | 54,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (sem capa) | 83,00€ | - | 83,00€ | - | 83,00€ | - | |
| Livro de 103 cheques c/cópia (com capa) | 91,00€ | - | 91,00€ | - | 91,00€ | - | |
| Cheques em contínuo c/cópia (45 unidades) | 41,00€ | - | - | - | - | - | |
| Acresce Imposto | IS por cada cheque – 0,05€ + IS sobre comissão – 4% | | | | | | |
| 2. Outros tipos de cheques | | | | | | | |
| 2.1 Cheque bancário | | | | | | | |
| - Emissão | 12,50€ | --- | --- | --- | --- | --- | |
| - Substituição/ extravio | 25,00€ | | | | | | |
| - Por cada informação | 5,00€ | | | | | | |
| Acresce Imposto | IS – 4% | | | | | | |

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

12.2 Outros serviços com cheques

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|----------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Utilizadores de risco | | | | |
| 1. Devolução de Cheque – a cobrar ao depositante | - | 0,00 | IS – 4% | |
| 2. Devolução de Cheque – a cobrar ao sacador | - | 40,00 | | Nota (1) |
| 3. Anulações | - | 10,00 | | Nota (10) |
| 4. Notificação para regularização de cheque | - | 25,00 | | Nota (2) |
| 5. Notificação da rescisão da convenção de cheque | - | 25,00 | | |
| 6. Regularização de cheque | - | 50,00 | | Nota (3) |
| 7. Rescisão de convenção de cheque (recebido do Banco de Portugal) | - | 20,00 | | Nota (4) |
| 8. Pedido de remoção/anulação da lista de utilizadores de risco | - | 100,00 | | |
| 9. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque | - | 150,00 | | |
| Outros serviços | | | | |
| 1. Revogação de cheques | - | 10,00 | IS – 4% | Nota (7) |
| 2. Pagamento de cheque em conta sem saldo disponível | - | 25,00 | IS – 4% | Por unidade |
| 3. Fotocópia de cheques e documentos | - | 10,00 | IVA – 23% | Por unidade |
| 4. Serviços de cheques pré-datados: - Comissão de gestão - Comissão para alterar/retirar/anular | -- | 5,00 3,50 | IS – 4% | Comissão por cheque |
| Cheques emitidos sobre o estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) Nota (5) | | | | |
| 1. Comissão de emissão | 0,50% | (15,00/85,00) | IS – 4% | |
| 2. “Stop payment” | -- | 50,00 | | |
| 3. Anulação de cheque | -- | 25,00 | | |
| Cheques emitidos no estrangeiro (euros ou moeda estrangeira) (Vide Notas 5 e 8) | | | | |
| 1. Compra / negociação / cobrança | | | IS – 4% | Por crédito em conta |
| 1.1 Sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança: Cash letter | 1,50% | (35,00/150,00) | | |
| 1.2 Comissão de adiantamento de fundos (Nota 9) | 0,375% | (75,00/300,00) | | |
| 1.3 Devolução (por cheque) | - | 50,00 | | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Despesas reclamadas por bancos correspondentes | - | Nota (6) | - | |

Nota (1) Por cada cheque independentemente dos motivos, exceto cheques cancelados (via telecompensação ou ao balcão, com o respetivo carimbo). Acresce despesas de portes ou correio sem registo;

Nota (2) Por cada notificação, por cada titular autorizado, quando este participe no saque. Acresce despesas de correio com registo;

Nota (3) Por processo. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (4) Por cada notificação. Acresce despesas de portes de correio com registo;

Nota (5) Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte a [Secção 15.3 Outros Serviços](#);

Nota (6) Quando aplicável estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s);

Nota (7) Por pedido e por conta, independentemente do número de cheques;

Nota (8) Inclui Pagarés sacados sobre Espanha;

Nota (9) Aplica-se nos cheques e pagarés sacados sobre o estrangeiro, salvo boa cobrança;

Nota (10) Aplicável a outros cheques não bancários e quando o cliente solicita o cancelamento do cheque (normal).

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

13.1 Ordens de transferências

| | Escalões | Canal de receção da ordem de Transferência | | | | Outras condições |
|--|----------------------------|--|-------------------------------------|-----------------------------------|---|------------------|
| | | Balcão | Telefone com operador (Nota 3) | Internet/Em linha (Nota 3) | ATM ("Automated teller machine") (Nota 4) | |
| 1. NotaTransferências Internas / Nacionais | | | | | | |
| 1.1. Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito | | | | | | |
| Transferência a crédito Intrabancária e Ordem Permanente Intrabancária | | | | | | |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | Qualquer | Isento | Isento | Isento | Isento | |
| - com ordenante e beneficiário distintos | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | Qualquer | 0,75 € | Isento | Isento | Isento | |
| 1.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito | | | | | | |
| 1.2.1 Transferência a crédito SEPA+ e Ordem Permanente SEPA+ | | | | | | |
| <u>Normais</u> | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | | | | | | |
| Pontuais e Ordens Permanentes | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00 € 10,00 € | 3,00 € - | 0,48 € 10,00 € | Isento - | |
| 1.2.2 Outras | | | | | | |
| <u>Urgentes</u> | | | | | | |
| - Com indicação IBAN | | | | | | |
| Com data-valor do próprio dia | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 35,00 € 30,00 € | - | - | - | Nota (1) |
| 1.3 Transferências Instantâneas MB Way | | | | | | |
| Para conta domiciliada na própria instituição de crédito | | - | - | Isento | - | Nota (5) |
| Para conta domiciliada noutra instituição de crédito | | - | - | Isento | - | |
| Acresce Imposto | | IS – 4% | | | | |
| 2. Transferências Transfronteiras / Internacionais | | | | | | |
| - para conta domiciliada no estrangeiro | | | | | | |
| 2.1 Transferências a crédito SEPA+: Para países e moedas enquadrados no Regulamento (CE) 924/2009, com as alterações do Regulamento (UE) 260/2012, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho e enquadrados no SEPA (Vide nota 2) | | | | | | |
| <u>Normais</u> | | | | | | |
| - Com indicação de IBAN | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00 € 10,00 € | 3,00 € - | 0,48 € - | - - | |
| Acresce Imposto | | IS – 4% | | | | |
| 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+: Para outros países e/ou outras moedas não abrangidos em 2.1 | | | | | | |
| <u>Normais ou Urgentes</u> | | | | | | |
| - Com ou sem indicação de BIC e IBAN - por débito em conta | Qualquer | 0,35% Mín.25,00 € Máx.100,00 € | 0,25% Mín.15,00 € Máx.90,00 € | 0,25% Mín.15,00€ Máx.90,00€ | - | |
| Acresce Imposto | | IS – 4% | | | | |
| 2.3 Outras Transferências: Para contas domiciliadas no ABANCA em Espanha | | | | | | |
| - por débito em conta | < 100.000 € ≥ 100.000 € | 5,00 € 5,00 € | 3,00 € - | 0,48 € - | -- | |
| Acresce Imposto | | IS – 4% | | | | |
| Encargos decorrentes de reclamações de erros imputados ao cliente | - | 50,00 € | 50,00 € | - | - | |
| Alteração/Anulação – Comissão fixa de processamento | - | 60,00 € | 60,00 € | - | - | |
| Acresce Imposto | | IVA 23% (Encargos decorrentes de reclamações) e IS 4% (Alteração/Anulação) | | | | |
| Outras despesas associadas | | | | | | |
| Nas transferências indicadas em 2.2 (Transferência NÃO SEPA+) acrescem, quando aplicáveis, as seguintes despesas: | | | | | | |
| (i) Despesas de correios e comunicações. Consulte secção 15.3. Outros Serviços . | | | | | | |
| (ii) Despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado, e devidas no momento em que são apresentadas ao ABANCA. | | | | | | |

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

13.1 Ordens de transferências (cont.)

| | Canal de receção da ordem de Transferência | | Outras condições |
|--|--|-----------------------|------------------------|
| | Escalões | Internet/ Em linha | |
| 3. Transferências por Lotes (ficheiro) | | | |
| 3.1 Para conta domiciliada na própria Instituição de crédito Transferência a crédito Intrabancária | | | |
| - com o mesmo ordenante e beneficiário | | | |
| Pontuais | Qualquer | Isento | |
| - com ordenante e beneficiário distintos | | | |
| Pontuais | Qualquer | Isento | |
| 3.2 Para conta domiciliada noutra Instituição de crédito Transferência a crédito SEPA+ | | | |
| Pontuais | < 100.000 ≥ 100.000 | 0,50€ 10,00€ | Custo por cada registo |

Nota (1) Hora limite para receção do pedido: 13h30;

Nota (2) Transferências em euros, coroas suecas ou leus romenos (o leu romeno não está disponível no banco. Por Internet só admite transferências em euros), com destino para qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça. Regime exclusivo de encargos de despesas partilhadas (SHA). Para outras situações distintas aplica-se o preçário indicado em 2.2 Transferência a crédito NÃO SEPA+;

Nota (3) O limite máximo diário é o definido no contrato de adesão ao serviço de banca à distância. Por defeito esse limite é 10.000€. As transferências SEPA+ < 100.000€ estão isentas de comissões na Conta Empresas/Business, na Conta Condomínio DECO e na Conta Condomínio se efetuadas pela Internet; Operações via Telefone com Operador não disponíveis para Pessoas Coletivas

Nota (4) O limite máximo por operação é de 10.000€.

Nota (5) Limites de transferência MB Way: estão limitados a 50 transferências por mês e a um limite máximo de 750,00€ por operação e a um limite máximo de 2.500,00€ por mês (do primeiro ao último dia do mês).

Legenda

SEPA+ – Área única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange todos 28 Estados-Membros da União Europeia e a Islândia, o Liechtenstein, a Noruega, a Suíça e o Mónaco.

NIB – Número de Identificação Bancária

BIC – Código de Identificação Bancária da SWIFT (*Bank Identification Code*)

IBAN – Número de Identificação Bancária Internacional (*International Account Number*).

13.2 Outros serviços com transferências

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| 1. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras / Internacionais em Euro, Coroa Sueca e LEU romeno (Nota 1) | | | | |
| - Receção de transferências Intrabancárias e SEPA+ | - | Isento | - | |
| - Alteração/Devolução/ Pedido esclarecimento/Anulação | - | 15,00 | IS – 4% | |
| 2. Transferências Recebidas Nacionais / Transfronteiras / Internacionais em outras moedas | | | | |
| - Receção de transferências para beneficiários idênticos ao ordenante, provenientes, provenientes de ABANCA de outros países | - | Isento | - | Nota (2) |
| - Receção de transferências para beneficiários diferentes do ordenante, provenientes de ABANCA em outros países | 0,20% | (7,50/15,00) | IS – 4% | |
| - Receção de transferências provenientes de outros países | 0,20% | (7,50/15,00) | IS – 4% | |
| 3. Outros Encargos | | | | |
| - Alteração/ Devolução/ Pedido de Esclarecimento/ Anulação | - | 15,00 | IS – 4% | |
| - Receção de transferências sem indicação do IBAN e BIC ou com estes dados incorretos | - | 30,00 | IS – 4% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Despesas com bancos correspondentes | - | Nota (3) | - | |

Nota (1) Com origem em qualquer um dos seguintes países: Principado de Andorra, Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Estado da Cidade do Vaticano, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega, Liechtenstein, Mónaco e Suíça;

Nota (2) Na emissão estas transferências estão sujeitas ao preçário vigente do ABANCA no respetivo país de origem e são a cargo do ordenante;

Nota (3) Quando aplicável, estas despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas ao ABANCA, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo(s) banco(s) correspondente(s). Acrescem despesas de correios e comunicações, quando aplicável. Consulte [secção 15.3. Outros Serviços](#).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

14.1 Cobranças de efeitos comerciais

| | Comissões (Euros) | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-------------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------|
| | Em % | Sem despesas (Min/Máx) | Com despesas (Min/Máx) | | |
| 1. Letras (Vide nota 1) | | | | | |
| 1.1 Domiciliados na própria Instituição | 0,70% | (10,00/1.000,00) | (15,00 / 1.000,00) | IVA – 23% | Incide sobre o valor dos efeitos |
| 1.2 Domiciliados noutra Instituição | 0,70% | (10,00/1.000,00) | (15,00/1.000,00) | | |
| Outras despesas associadas | | | | | |
| Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte secção 15.3. Outros Serviços . | | | | | |

Nota (1) Não admite novas operações.

14.2 Emissão de instruções de cobranças (Credor)

| | Escalões | Comissões (Euros) | | | | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------|-------------------|-------------------|----------|-------------------|-------|-----------------|------------------|
| | | Listagem | Suporte Magnético | Ficheiro | Banca Elettronica | [...] | | |
| 1. Cobranças Interbancárias | | | | | | | | |
| Cobranças por registo | - | - | - | € 25,00 | - | - | IVA - 23% | Nota (1) |
| 2. Cobrança de Débitos Diretos SEPA (Nota 2) | | | | | | | | |
| Cliente devedor da mesma instituição | - | - | 0,35 | 0,35 | 0,25 | - | IVA - 23% | |
| Cliente devedor de outra instituição | - | - | 0,45 | 0,45 | 0,35 | - | IVA - 23% | |
| Outros movimentos | - | - | 0,30 | 0,30 | 0,30 | - | IVA- 23% | Nota (3) |

Nota (1) Aplica-se o mesmo preçário, quer o cliente devedor seja cliente do banco quer seja de outra Instituição;

Nota (2) Por registo;

Nota (3) Inclui: registos inválidos, reversões de débito, cancelamentos e reembolsos.

14.3 Outros serviços com cobranças

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|-----------|-----------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Letras e efeitos | | | | |
| 1. Devolução de letras por falta de provisão (recâmbio), por falta de autorização débito e pedidos de devolução antecipada | | | | |
| 1.1 Domiciliadas na Própria Instituição | -- | 25,00 | IVA – 23% | |
| 1.2 Domiciliadas noutra Instituição de Crédito | | 25,00 | | |
| 2. Pedidos de devolução de letras liquidadas | - | 25,00 | IVA – 23% | |
| 3. Comissão de penalização por falsa domiciliação | - | 12,50 | IVA – 23% | |
| 4. Relevação de incidentes com letras ou apresentação a protesto | - | 50,00 | IVA – 23% | Vide Nota 1 |
| Recibos | | | | |
| 1. Nota de lançamento (comissão de processamento) | - | 2,50 | IVA – 23% | |
| 2. Devolução de recibo por falta de provisão, por pedido de devolução e por falta de autorização de débito | - | 12,50 | IVA – 23% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Acrescem despesas de portes, quando aplicáveis. Consulte secção 15.3. Outros Serviços . | | | | |

Nota (1) Se for apresentado a protesto acresce os custos notariais devidamente justificados (9 euros por cada instrumento de protesto ou pelo levantamento de cada título antes de protestado) e que são repercutidos na íntegra ao cliente no momento em que o protesto é apresentado ou levantado, conforme o caso.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.1 Compra e venda de notas estrangeiras

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|-------------------------------------|-----------|------------------|-----------------|------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Compra de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Meio: Movimentação de conta | 0,50% | (15,00 / 150,00) | IS – 4% | |
| 2. Meio: Por caixa | n.a. | n.a. | n.a. | |
| Venda de notas estrangeiras | | | | |
| 1. Meio: Movimentação de conta | 0,50% | (15,00 / 150,00) | IS – 4% | |
| 2. Meio: Por caixa | n.a. | n.a. | n.a. | |

15.2 Garantias Prestadas

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|------------------------|-----------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias / Fianças / Avals (Nota 2) | | | | |
| 1. Comissão de risco | 6,00% (Vide nota 1) | (100,00 / --) | IS – 3% | Incide sobre o valor da garantia prestada |
| 2. Comissão de abertura | 1,45% | (50,00/ 500,00) | IS – 4% | |
| 3. Comissão de alterações/ prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado | - | 75,00 | IS – 4% | |
| 4. Reconhecimento do Termo de Garantia | | | | |
| 4.1 Notarial | -- | 50,00 | IVA – 23% | |
| 4.2 Por Advogado | | 25,00 | | |
| 5. Comissão de acionamento (execução) | - | 200,00 | IS – 4% | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | |
| 6.1 Valor da cobrança até 50.000€ | 4,00% | (12,00/150,00) | IS – 4% | Vide nota (3) |
| 6.2 Valor da cobrança > 50.000€ | 0,50% | - | | |
| Depósito de Caução | | | | |
| 1. Emissão de Declaração de Depósito Caução | - | 75,00 | IS – 3% | |
| 2. Comissão anual de depósito de caução | | | | |
| Inferior a 1 ano | 2,25% | - | IS - 3% | |
| 1 a 5 anos | 2,75% | - | IS – 3% | |
| Superior a 5 anos | 3,25% | - | IS – 3% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| A emissão da garantia bancária está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devido no momento da emissão de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%. | | | | |

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avals vide [secção 10.1- Linhas de crédito](#);

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.3 Outros serviços

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-------------------|--------------------|------------------|
| | Em % | Euros | | |
| Despesas de Correios e Comunicações | | | | |
| 1. Portes de Correio | | | | |
| 1.1 Correio Nacional | | | | |
| Normal | | 1,50 | IVA – 23% | Nota (1) |
| Azul | | 2,00 | | |
| Registado | - | 4,00 | | |
| Azul-Registado | | 6,00 | | |
| 1.2 Correio para o Estrangeiro | | | | |
| Normal | | 2,00 | IVA – 23% | Nota (1) |
| Europa | | 3,00 | | |
| Outros | | 4,00 | | |
| Azul | - | 6,00 | | |
| Registado | | 8,00 | | |
| Azul-Registado | | 10,00 | | |
| 1.3 Suplemento por Correio Expresso | | | | |
| | - | 6,00 + Custo Real | IVA – 23% | |
| 1.4 Suplemento DHL | | | | |
| | - | Custo Real | IVA – 23% | |
| 2. Telecomunicações | | | | |
| 2.1 Telex, Swift, Fax ou Telefone | | | | |
| Europa | | 15,00 | IVA – 23% | |
| Estados Unidos | - | 15,00 | | |
| Outros | | 15,00 | | |
| 2.2 Chaves Telegráficas | | | | |
| | - | 15,00 | IVA – 23% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

15.3 Outros Serviços (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|------------------------|-----------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Mín/Máx) | | |
| Generalidades | | | | |
| 1. Declarações a pedido de clientes | - | 50,00 | IVA – 23% | Nota (2) |
| 2. Declarações a pedido de não clientes | - | 50,00 | IVA – 23% | |
| 3. Certificações de saldos e prestação de informações a auditores externos e ROCs em representação do cliente | - | 100,00 | IVA – 23% | |
| 4. Declaração de posição patrimonial à data de óbito | - | 60,00 | IVA – 23% | |
| 5. Declarações, Modelos ou 2ªs vias | - | 50,00 | IVA – 23% | |
| 6. 2ª via de juros de comissões pagas de reembolsos | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 7. Substituição do cartão matriz do serviço de banca online | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 8. 2ª via de avisos de lançamento (débito e crédito) | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 9. 2ª via do comprovativo do pagamento das prestações | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 10. Emissão de Declarações não obrigatórias por Lei | - | 50,00 | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 11. Emissão de 2ª vias de Declaração para efeitos de IRS - Urgente | - | 40,00 | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente (Resposta em 24h após receção do pedido) |
| 12. Emissão de 2ªs vias de Declaração para efeitos de IRS | - | 25,00 | IVA – 23% | Por iniciativa do cliente |
| 13. 2ª via do extrato de fundos | - | 10,00 | IVA – 23% | |
| 14. Abonação de assinatura | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 15. Taxa de urgência | - | 75,00 | IVA – 23% | |
| 16. Comissão de Pagamento de Serviços ao balcão | - | 3,00 | IS – 4% | |
| 17. Comissão de Pagamentos ao Estado ao balcão | - | 3,00 | IS – 4% | |
| 18. Comissão de Pagamento de Taxa Social Única (TSU) ao balcão | - | Isento | IS – 4% | |
| 19. Token | - | 25,00 | IS – 4% | Nota (3) |
| 20. Comissão de Pacote Fiscal | - | 25,00 | IVA – 23% | Nota (4) |
| 21. Pedido de 2ª via de Caderneta Predial | - | 25,00 | IVA – 23% | Por iniciativa de cliente |
| 22. Comissão de Emissão de 2ª via de Carta de Aprovação | - | 25,00 | IVA – 23% | |
| 23. Serviço de recolha e tratamento de numerário (Nota 7) Comissão mensal de gestão e intermediação | - | 15,00 | IVA – 23% | Nota (8) |
| 24. Declarações de Capacidade Financeira | | | | |
| 24.1 Minuta própria | | | | |
| - Em língua portuguesa | - | 100,00 | IVA – 23% | |
| - Em língua estrangeira | - | 150,00 | | |
| 24.2 Minuta específica | | | | |
| - Em língua portuguesa | - | 150,00 | | |
| - Em língua estrangeira | - | 200,00 | | |
| Aluguer de cofres (Vide nota 5) | | | | |
| 1. Caução | - | 150,00 | IVA – 23% | |
| 2. Comissão anual de aluguer por dm3 | | | IVA – 23% | |
| Tipo A (13,4 dm3) | | 33,50 | | |
| Tipo B (17 dm3) | | 42,50 | | |
| Tipo C (21,9 dm3) | - | 55,50 | | |
| Tipo D (30,1 dm3) | | 75,50 | | |
| Tipo E (35 dm3) | | 87,50 | | |
| Tipo F (71 dm3) | | 177,50 | | |
| 3. Visitas | - | Isento | - | |
| 4. Comissão de arrombamento | - | Casuístico | IVA – 23% | Nota (6) |
| TPA´s – Terminal de Pagamento Automático | | | | |
| 1. Fee Mensal | | | | |
| Fixo | - | 25,00 | IVA - 23% | |
| GPRS | - | 30,00 | | |
| 2. Fee por Transação | - | 0,05 | IVA – 23% | |
| 3. Taxa de serviço ao Comerciante | 0,9% s/valor transação | - | IS – 4% | Nota (9) |
| 4. Fee de cancelamento | - | 85,00 | IVA – 23% | |
| 5. Cartão de Supervisor adicionais | - | 5,00 | IVA – 23% | |

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)[ÍNDICE](#)**15.3 Outros Serviços (cont.)**

Nota (1) Caso os portes se tratem de meros reembolsos de despesas, deverão seguir o tratamento fiscal em sede de IVA, da despesa que estiver a ser debitada. No caso de corresponder ao mero redêbito dos portes, os mesmos encontram-se isentos de IVA;

Nota (2) Aplica-se mediante pedido do cliente e a todos os produtos de crédito, exceto quando seja outro o preço previsto por produto e no âmbito do mesmo;

Nota (3) Aplicável a pedidos novos, substituições e renovações. O Token é um dispositivo que permite ao cliente realizar, mediante autenticação segura, operações bancárias, que, grosso modo, se traduzem em movimentação de depósitos. Este dispositivo garante o acesso aos canais diretos do Banco, que permitem a realização de operações bancárias via Internet, Mobile ou Telefone;

Nota (4) Pacote de declarações fiscais, tais como Rendimentos, de Mais-Valias e de Englobamento;

Nota (5) Serviço não disponível em todos os balcões;

Nota (6) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao cliente se justificar a abertura forçada do cofre, ficarão a seu cargo todas as despesas apresentadas pela empresa contratada pelo banco, nomeadamente as de reparação de avarias, mudança de fechaduras, reposição de chave e, em geral, todas as que se verificarem por motivo de perda ou extravio da chave;

Nota (7) Serviço de recolha de numerário nas instalações do cliente, para crédito na conta do mesmo junto do ABANCA. Este serviço será prestado por uma empresa de transporte de valores a indicar pelo ABANCA;

Nota (8) Refere-se à gestão efetuada pelo banco entre o momento da recolha do numerário e a data do crédito na conta do cliente, que será no dia útil seguinte ao da recolha. Inclui-se ainda nesta rubrica a intermediação do banco no contrato entre o cliente e a empresa de transporte de valores. Os custos inerentes a este contrato são por conta do cliente e serão acordados entre ambas as partes;

Nota (9) Valor por transação;

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)
[ÍNDICE](#)
16.1 Remessas Documentárias

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|----------------|-------------------------|-----------------|------------------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Remessas de Exportação | | | | |
| 1. Comissão de cobrança, desconto, adiantamento, abono e abono em carteira Comissão de expediente | 0,375% - | (75,00/300,00) 25,00 | IS – 4% | |
| 2. Alterações (tipo de remessa, reduções, aumento, prorrogações e devoluções) | - | 50,00 | IS – 4% | |
| 3. Comissão de liquidação | - | 25,00 | IS – 4% | Inclui liquidação antecipada |
| 4. Pedidos de situação (por <i>tracer</i>) | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 5. Telecomunicações (por mensagem) | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 6. Correio | Ver ponto 15.3 | | | |
| Remessas de Importação | | | | |
| 1. Comissão de abertura | - | 25,00 | IS – 4% | |
| 2. Comissão de cobrança (contra pagamento, aceite, ...) Comissão de expediente | 0,40% - | (75,00/300,00) 25,00 | IS – 4% | |
| 3. Alterações (reduções, aumentos, prorrogações e devoluções) | - | 50,00 | IS – 4% | |
| 4. Pedidos de situação (por <i>tracer</i>) | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 5. Telecomunicações (por mensagem) | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| 6. Protesto | - | 100,00 | IS – 4% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Quando aplicável, as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente. | | | | |

16.2 Créditos Documentários

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|---|--|--------------------------|-----------------|---------------------------------------|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Créditos Documentários de Exportação | | | | |
| 1. Pré-aviso Comissão de notificação | - | 75,00 | IS – 4% | |
| 2. Abertura Comissão de notificação/ domiciliação/ confirmação Comissão de expediente | 0,30% - | (150,00/300,00) 35,00 | IS – 4% | Por trimestre ou fração |
| 3. Alterações | | | | |
| Simples (notificados/ confirmados/ domiciliados) | - | 75,00 | IS – 4% | |
| Aumentos de valor/ prorrogações | | | | |
| Notificados (cobra-se alteração simples) | - | 75,00 | IS – 4% | |
| Domiciliados/ Confirmados | 0,30% | (150,00/300,00) | IS – 4% | Por trimestre ou fração (vide Nota 1) |
| Comissão de expediente | - | 35,00 | IS – 4% | |
| 4. Negociação / Pagamento | | | | |
| Comissão de manuseamento/pagamento Comissão de expediente | 0,30% - | (150,00/300,00) 35,00 | IS – 4% | Por trimestre ou fração |
| 5. Outras despesas e comissões | | | | |
| Transferência do crédito (por beneficiário) | - | 300,00 | IS – 4% | |
| Cessão do produto de crédito | - | 200,00 | IS – 4% | |
| Cancelamento / caducidade | - | 100,00 | IS – 4% | |
| Telecomunicações (por mensagem) | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| Correio | Ver secção 15.3. Outros Serviços | | | |

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.2 Créditos Documentários (cont.)

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Créditos Documentários de Importação | | | | |
| 1. Abertura | | | | |
| Comissão de abertura | | | IS – 4% | |
| Pelo 1º trimestre ou fração | 1,25% | (150,00/--) | | |
| Meses seguintes (por mês ou fração) | 0,75% | (75,00/--) | | |
| Comissão de expediente | - | 35,00 | | |
| 2. Alterações | | | | |
| Simples – Comissão de alteração | - | 75,00 | IS – 4% | |
| Aumentos – Comissão de alteração | 0,75% | (75,00/750,00) | | Nota (2) |
| Prorrogações (por mês ou fração) – comissão de alteração | 0,50% | (75,00/500,00) | | Nota (3) |
| Comissão de expediente | - | 35,00 | | Nota (5) |
| 3. Negociação / Pagamento | | | Nota (4) | |
| Créditos à vista e a prazo | | | | |
| Comissão de manuseamento / liquidação | 0,10% | (75,00/150,00) | IS – 4% | Não cumulativa com a comissão de abertura |
| Comissão de pagamento diferido (por mês ou fração) | 0,50% | (75,00/500,00) | | |
| Comissão de expediente | - | 35,00 | | |
| 4. Outras despesas e comissões | | | Nota (4) | |
| Telecomunicações - Por mensagem | - | 15,00 | IVA – 23% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| As comissões e despesas são para cobrar ao Cliente sempre que as condições estabelecidas na Carta de Crédito a isso obriguem. Quando a carta de Crédito é omissa ou as despesas são por conta do ordenador, as condições a aplicar são as que vigoram para Correspondentes Estrangeiros. | | | | |
| Acrescem despesas do banco correspondente, sendo variáveis em função do banco utilizado. Não têm incidência fiscal porque são receita do banco correspondente. Quando aplicável as despesas são repercutidas na íntegra na conta do cliente no momento em que são apresentadas, sendo o valor debitado igual ao reclamado pelo banco correspondente. | | | | |

Nota (1) Não cumulativa com a comissão de abertura;

Nota (2) Aplicam-se as condições e critérios da Abertura de Crédito Documentário;

Nota (3) Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada a comissão, deverá ser considerada como simples alteração;

Nota (4) Cumulativas com as restantes comissões sempre que aplicáveis;

Nota (5) Aplicável na alteração e prorrogação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

[ÍNDICE](#)

16.3 Garantias prestadas sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|---------------------|-----------------|-----------------|---|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Garantias / Fianças / Avais Emitidos (Vide nota 2) | | | | |
| 1. Comissão de risco | 6,00% (Vide nota 1) | (100,00/ --) | IS – 3% | Incide sobre o valor da garantia prestada |
| 2. Comissão de contratação (abertura) | 1,45% | (50,00/500,00) | IS – 4% | |
| 3. Comissão de alterações/prorrogações (sem aumento de valor) e cancelamento antecipado | - | 75,00 | IS – 4% | |
| 4. Reconhecimento do Termo de Garantia | | | | |
| 4.1 Notarial | -- | 50,00 | IVA – 23% | |
| 4.2 Por Advogado | | 25,00 | | |
| 5. Comissão de acionamento (execução) | - | 200,00 | IS – 4% | |
| 6. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | Vide nota (3) |
| 6.1 Valor da cobrança até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | IS – 4% | |
| 6.2 Valor da cobrança > 50.000 € | 0,50% | - | | |
| 7. Tradução | - | 150,00 | IVA – 23% | |
| Garantias Recebidas | | | | |
| (Sem responsabilidade para o Banco) | | | | |
| 1. Notificação | - | 60,00 | IS – 4% | |
| Outras despesas associadas | | | | |
| <p><u>Impostos:</u> A emissão da garantia está sujeita ao Imposto do Selo sobre o montante (verba 10 da TGIS), devida no momento da emissão, de acordo com o seguinte: prazo inferior a um ano (por cada mês ou fração): 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,50% e sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos: 0,60%;</p> <p><u>Despesas de correspondente:</u> Variam de acordo com o correspondente e são devidas sempre que reclamadas pelo(s) banco(s) correspondente(s), sendo o valor debitado na íntegra no momento em que é apresentado ao Banco.</p> <p><u>Despesas com correios e comunicações:</u> Consulte secção 15.3 Outros Serviços.</p> | | | | |

Nota (1) A comissão tem uma base anual, sendo calculada por trimestre ou fração (mínimo 1,50%) e debitada antecipadamente;

Nota (2) Para linhas de Garantias, Fianças ou Avais vide [secção 10.1 - Linhas de crédito](#);

Nota (3) Comissão devida uma única vez por cada cobrança vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

16.4 Outras operações sobre o estrangeiro

| | Comissões | | Acresce Imposto | Outras condições |
|--|-----------|-----------------|-----------------|--|
| | Em % | Euros (Min/Máx) | | |
| Operações com divisas | | | | |
| 1. Compra e venda de divisas | - | 10,00 | IS – 4% | Nota (1) |
| Comércio Exterior – Financiamento e Linhas de Crédito para Importação/Exportação (Nota 2) | | | | |
| 1. Estudo | - | 500,00 | IVA – 23% | Nota (3) |
| 2. Comissão de abertura ou aumento | 0,50% | (75,00/ --) | IS – 4% | Incide sobre o valor do financiamento e, se aplicável, da linha de crédito |
| 3. Comissão de renovação | 0,50% | (75,00/--) | | |
| 4. Comissão de alterações contratuais | 0,50% | - | | |
| 5. Comissão de recuperação de valores em dívida | | | | Nota (4) |
| 5.1 Prestação até 50.000 € | 4,00% | (12,00/150,00) | IS – 4% | |
| 5.2 Prestação > 50.000 € | 0,50% | - | | |
| 6. Comissão de reembolso antecipado (total ou parcial) | 1,50% | (50,00/--) | IS – 4% | Incide sobre o capital reembolsado. Pré-aviso 5 dias úteis |

Nota (1) Aplica-se nas transferências entre contas em euro e moeda estrangeira;

Nota (2) Acresce despesas com correios e comunicações, quando aplicável. Consulte [secção 15.3 Outros Serviços](#);

Nota (3) Custo devido independentemente da concessão do crédito;

Nota (4) Comissão devida uma única vez por cada prestação, ou cobrança, vencida e não paga e que incide sobre o valor desta. Acrescem os respetivos juros de mora. Poderão ainda ser imputadas ao cliente as despesas que o ABANCA tenha suportado perante terceiros, mediante a respetiva prova documental.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

[Consulte a Secção 12. CHEQUES – 12.2 Outros serviços com cheques](#)

Transferências

[Consulte a Secção 13. TRANSFERÊNCIAS – 13.2 Outros serviços com transferências](#)